



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

PATRICIA ALBUQUERQUE MEDEIROS

AUXÍLIO EMERGENCIAL NA PARAÍBA: UM ESTUDO A PARTIR DA
PLATAFORMA COVID-19/PB

JOÃO PESSOA – PB

2022

PATRICIA ALBUQUERQUE MEDEIROS

**AUXÍLIO EMERGENCIAL NA PARAÍBA: UM ESTUDO A PARTIR DA
PLATAFORMA COVID-19/PB**

Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado como requisito para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social, pela Universidade Federal da Paraíba, sob a orientação da Professora Dra. Marinalva de Sousa Conserva, no período letivo 2021.2.

JOÃO PESSOA – PB

2022

“Prefiro queimar o mapa
Traçar de novo a estrada
Ver cores nas cinzas
E a vida reinventar.”

Francisco el Hombre

Aos mais de 670.000 “amor de alguém” que morreram vítimas da pandemia da
COVID-19 no Brasil

Dedico.

AGRADECIMENTOS

A minha ancestralidade, ao sagrado, em especial Nossa Senhora Boa Mãe e a São Marcelino Champagnat.

Aos meu avós, Adília Moreira de Albuquerque (*in memoriam*) e José Gomes de Albuquerque (*in memoriam*), agradeço o amor e o cuidado.

A minha mãe, professora, Suely Albuquerque, grata pela vida, pelo exemplo de empatia e de crença na educação.

Ao meu esposo Fabrício Andrade Medeiros, pelo apoio incondicional nos nossos projetos de vida e por incentivar minha vida acadêmica.

As minhas filhas Ana Luíza Albuquerque Medeiros e Maria Júlia Albuquerque Medeiros, amores da minha vida, pelos incentivos e inspirações.

A Luciene Soares Marcolino, por todo profissionalismo e dedicação à nossa família e por ser um dos nossos porto seguro.

A toda comunidade acadêmica da UFPB, em especial aos docentes do Departamento de Serviço Social.

Ao NEPSS pela acolhida norteadora acadêmica, a todos os seus pesquisadores.

A toda equipe do PIBIC/CNPQ (2020-2022), em especial ao professor Dr. Emanuel Luiz Pereira da Silva, pela oportunidade e reflexões.

Ao Projeto Plataforma COVID-19/PB e os pesquisadores constituintes.

Ao PPGSS/UFPB, pela possibilidade de ampliar o olhar sobre a realidade social.

Ao professor Dr. Rafael Nicolau Carvalho, gratidão pelo exemplo da docência que que pratica, amalgamando afetividade, ética e rigor científico.

Toda a minha gratidão a minha orientadora, a professora Dra. Marinalva Conserva, que possui legado relevante nos estudos sobre política social, obrigada pela confiança e contribuição no processo acadêmico.

Aos meus amigos, Erick Dougllas dos Santos, Maria Betânia Gomes da Silva, agradeço as partilhas dos ônus e dos bônus no caminhar dos nossos objetivos.

Aos pets, Rhavy (*bichon frisé*) e Alfred Marshall (*gat*), por me forjarem com as suas fidelidades e companheirismos, tornando os meus dias difíceis suportáveis. A tod@s vocês o meu muito obrigada...

RESUMO

A pandemia da COVID-19 visibilizou e maximizou as desigualdades sociais históricas e estruturais nas sociedades mundiais. No Brasil de modo especial, o programa de transferência de renda, Auxílio Emergencial, configurou-se como uma medida adotada pelo Governo Federal para o enfrentamento da crise socio sanitária, impactando positivamente na manutenção da vida dos segmentos vulnerabilizados da sociedade, em todo o país. Nesse sentido, o presente Trabalho de Conclusão de Curso visa analisar os indicadores sociais referentes ao Auxílio Emergencial no estado da Paraíba, destacando os beneficiários via Extracad, realizado via aplicativo da Caixa, que não constavam no CadÚnico. A referência principal do estudo será a Plataforma COVID-19/PB, um observatório de indicadores sociais e de saúde da Paraíba. Trata-se de um estudo exploratório, com abordagem quanti-qualitativa, como ainda, utilizando dados secundários, estatísticas oficiais, indicadores sociais e ainda, dados oriundos de fontes bibliográficas e documentais, a fim de refletir sobre o impacto do supracitado benefício no território paraibano. É provável que tudo seja revisto nos próximos meses ou anos, baseando-se nas experiências adquiridas com a avaliação da economia e a influência pandêmica. Como resultados, constatou-se que as desigualdades sociais estruturais foram maximizadas na pandemia, que o Auxílio Emergencial se mostrou importante para a manutenção das vidas dos seus beneficiários, e ainda, verificou-se a partir do acesso do Extracad, que houve um incremento de demanda para o SUAS a partir dos “novos vulnerabilizados” pela pandemia no solo paraibano.

Palavras-chave: Auxílio Emergencial. Plataforma COVID-19 PB. Proteção Social.

ABSTRACT

The COVID-19 pandemic has made visible and maximized historical and structural social inequalities in world societies. In Brazil, in particular, the income transfer program, Auxílio Emergencial, was configured as a measure adopted by the Federal Government to face the socio-sanitary crisis, positively impacting the maintenance of the lives of vulnerable segments of society throughout the country. In this sense, the present Course Completion Work aims to analyze the social indicators referring to Emergency Aid in the state of Paraíba, highlighting the beneficiaries via Extracad, carried out via the Caixa application, which were not included in CadÚnico. The main reference of the study will be the COVID-19/PB Platform, an observatory of social and health indicators in Paraíba. This is an exploratory study, with a quantitative-qualitative approach, as well as using secondary data, official statistics, social indicators and data from bibliographic and documentary sources, in order to reflect on the impact of the aforementioned benefit in the territory of Paraíba. It is likely that everything will be reviewed in the coming months or years, based on experiences gained from assessing the economy and pandemic influence. As a result, it was found that structural social inequalities were maximized in the pandemic, that Emergency Aid proved to be important for the maintenance of the lives of its beneficiaries, and also, it was verified from the Extracad access, that there was an increase in demand for SUAS from the “newly vulnerable” by the pandemic on the soil of Paraíba.

Keywords: Emergency Aid. COVID-19 PB Platform. Social Protection.

LISTA DE FIGURAS, TABELAS E GRÁFICOS

FIGURA 1 - Espacialização dos municípios da Paraíba com a população até 50.000 mil hab. (2019)

FIGURA 2 - Óbitos por COVID-19 na Paraíba

FIGURA 3 - Casos de COVID-19 na Paraíba

FIGURA 4 - Proporção de casos de COVID-19 por raça na Paraíba

FIGURA 5 – Espacialização das famílias Indígenas no CadÚnico na Paraíba em setembro de 2020

FIGURA 6– Espacialização das famílias Quilombolas no CadÚnico na Paraíba em setembro de 2020

FIGURA 7 – Espacialização das famílias Ciganas no CadÚnico na Paraíba em setembro de 2020

FIGURA 8 – Espacialização das famílias de Terreiro no CadÚnico na Paraíba em setembro de 2020

FIGURA 9 – Espacialização das famílias de Pescadores Artesanais no CadÚnico na Paraíba em setembro de 2020

FIGURA 10 – Espacialização dos Agricultores Familiares no CadÚnico na Paraíba em setembro de 2020

FIGURA 11 - Layout de apresentação da Plataforma COVID-19/PB

FIGURA 12 - Matriz de Indicadores de Saúde do SUS/PB (2020)

FIGURA 13 - Matriz de Indicadores de Proteção Social SUAS-PB

FIGURA 14 - Dimensão I da Matriz SUAS - Segurança de renda na pandemia

FIGURA 15 - Template de Ficha de indicador do SUAS/PB

FIGURA 16 - Espacialização do incremento de público perfil CadÚnico pelo acesso ao Auxílio Emergencial na Paraíba – 2020

FIGURA 17 - Espacialização do percentual de beneficiários do Auxílio Emergencial em relação a população estimada na Paraíba – 2020

FIGURA 18 - “Régua” para leitura e interpretação do IPSAM COVID-19

FIGURA 19 - Espacialização dos Índices de Proteção Ampliada Municipal (IPSAM) / Ranking da Paraíba – 2020

FIGURA 20 - Os 10 primeiros municípios do ranking do Índice de Proteção Ampliada Municipal (IPSAM) da Paraíba – 2020

TABELA 1 - Pessoas Elegíveis para Auxílio Emergencial 2020

TABELA 2 - Pessoas Elegíveis para Auxílio Emergencial 2021

GRÁFICO 1 - Linha Histórica das Pessoas Elegíveis para Auxílio Emergencial na Paraíba

GRÁFICO 2 - Paraíba, Renda domiciliar per capita, Participação por tipo de rendimento (%)

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AE - Auxílio Emergencial

CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais

CF - Constituição Federal

COVID - Doença por coronavírus

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

EBI - Renda Básica Emergencial

EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual

EUA - Estados Unidos da América

FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço

FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

GPTE - Grupo de Povos Tradicionais e Específicos

IFPB- Instituto Federal da Paraíba

INPE- Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

LISS - Laboratório de Investigações em Sistemas Socioambientais

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social

NUPLAR - Núcleo Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão em Economia Solidária e Educação Popular

NEPPS - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Sociais

OMS - Organização Mundial da Saúde

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

PAB - Programa Auxílio Brasil

PAIF - Programa de Atenção Integral à Família

PBF - Programa Bolsa Família

PCT – Povos e Comunidades Tradicionais

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNI - Plano Nacional de Imunização

PPGMDS - Portal de Programas de Pós-Graduação (UFPB)

PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

PPGSS - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

UFPB - Universidade Federal da Paraíba

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1 A CRISE SOCIOSSANITÁRIA DA COVID 19.....	21
1.1 A QUESTÃO SOCIAL	22
1.2 O ESTADO E O FUNDO PÚBLICO NO BRASIL PANDÊMICO.....	24
1.3 A COVID 19 NA PARAÍBA.....	29
2 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	36
2.1 OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	39
2.2 O AUXÍLIO EMERGENCIAL.....	40
2.3 O PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL.....	46
3 PLATAFORMA COVID 19 PARAÍBA	50
3.1 O LAYOUT MATRICIAL	52
3.2 A MATRIZ SUAS E SEGURANÇA DE RENDA	53
3.3 A MÉTRICA DE PROTEÇÃO SOCIAL NA PARAÍBA	58
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
REFERÊNCIAS	65

INTRODUÇÃO

O estudo, intitulado “Auxílio Emergencial na Paraíba: um estudo a partir da Plataforma COVID-19/PB”, é uma monografia de conclusão do curso de Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal da Paraíba.

A temática relaciona-se ao objetivo 10 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹. Os ODS materializam metas globais visando acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima, em prol da paz e da prosperidade mundial. O ODS 10 – Redução das desigualdades – almeja reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países.

A escolha do objeto de estudo, foi influenciada pela minha experiência como pesquisadora discente no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Sociais (NEPPS-UFPB), desde 2019; também, pela minha participação como bolsista no projeto de pesquisa “Em tempos da crise do COVID – 19: participação e capacidade protetiva das famílias de pescadoras artesanais da RESEX Acaú/Goiana na Paraíba”, (PIBIC/CNPQ/UFPB/2020-2022), sob a orientação do Prof. Dr. Emanuel Luiz P. da Silva; ainda, pela construção do artigo denominado “A Proteção Social em interface com a COVID-19: o Auxílio Emergencial e a segurança de renda no SUAS” (ISSN 2175-280x), realizado de forma colaborativa com a Dra. Marinalva Sousa Conserva e com a Dra. Alice Dianezi Gambardella, para X Jornada Internacional de Políticas Públicas (X JOINPP/2021).

A minha escolha temática foi afetada pela minha participação como colaboradora no projeto “Plataforma COVID-19/PB: relações entre saúde, território e proteção social em tempos de crise sanitária” (2020-2021), foi financiada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB) EDITAL Nº 003/2020 – FAPESQ/SEECT/Projeto de Monitoramento, Análise e Recomendações para Rápida Implementação diante da Pandemia de COVID-19.

¹ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), foram fomentados pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, formatando uma agenda mundial a para formulação e implementação de políticas públicas que colaborem até 2030 para mitigação equânime e sustentável. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>. Acesso em: 10 de jul. de 2022.

Lançada em dezembro de 2021, coordenada pelo Núcleo de Estudos e pesquisas em Política Social (NEPPS/UFPB) e capitaneada pela professora Dra. Marinalva Sousa Conserva, a Plataforma COVID-19 Paraíba, disponível em: (<https://www.cchla.ufpb.br/covid/>), visa ser um Observatório de indicadores sociais e de saúde para gestão do SUS e SUAS. Sua construção foi realizada por uma rede interinstitucional composta: Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UFPB), Departamento Serviço Social (DSS/UFPB), Programa de Pós-Graduação em Modelos de Decisão e Saúde (PPGMDS/UFPB); em parceria com Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Laboratório de Investigações em Sistemas Socioambientais (LISS), Instituto Federal de Educação da Paraíba (IFPB) /Campus Sousa, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)/ Instituto Economia, com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado de Saúde (SES), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) e vem responder à opção da linha 4, circunscrita no âmbito do Edital Nº003/2020 – FAPESQ/SEECT- Projeto de Monitoramento, Análise e Recomendações para Rápida Implementação Diante da Pandemia de COVID-19.

O observatório insere-se no âmbito de desenvolvimento de processos e produtos técnico-científicos de fortalecimento dos Sistemas de Proteção Social brasileiro – SUS (Saúde) e SUAS (Assistência Social).

A Plataforma teve como objetivo principal:

Desenvolver uma plataforma online sustentada em estudos de indicadores de proteção social e saúde que contribua para diretrizes e gestão das Políticas Públicas no combate ao Covid-19 e pós-crise, considerando às desigualdades territoriais quanto à prevenção, propagação, adoecimento e consequências econômicas e sociais.(CONSERVA,2021 – RELATÓRIO TÉCNICO FINAL)

A Plataforma supracitada, objetiva contribuir para subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento da gestão pública e da proteção social. A criação dessa ferramenta digital almeja oferecer informações precisas e rápidas para a tomada de decisão por parte da gestão política e sanitária nas esferas estadual e municipal, através de um painel de indicadores visibilizados por meio de mapa dinâmico do estado da Paraíba distribuídos em seus 223 municípios.

O delineamento do estudo, partiu da compreensão de que a Proteção Social Ampliada, combinação de ativos do SUS e do SUAS, se constitui numa

estratégia fundamental para o enfrentamento da crise e pós-crise da pandemia da COVID-19, considerando às desigualdades no acesso discricionário da oferta de serviços, programas e benefícios nos territórios de vivência da população paraibana, (CONSERVA, 2021).

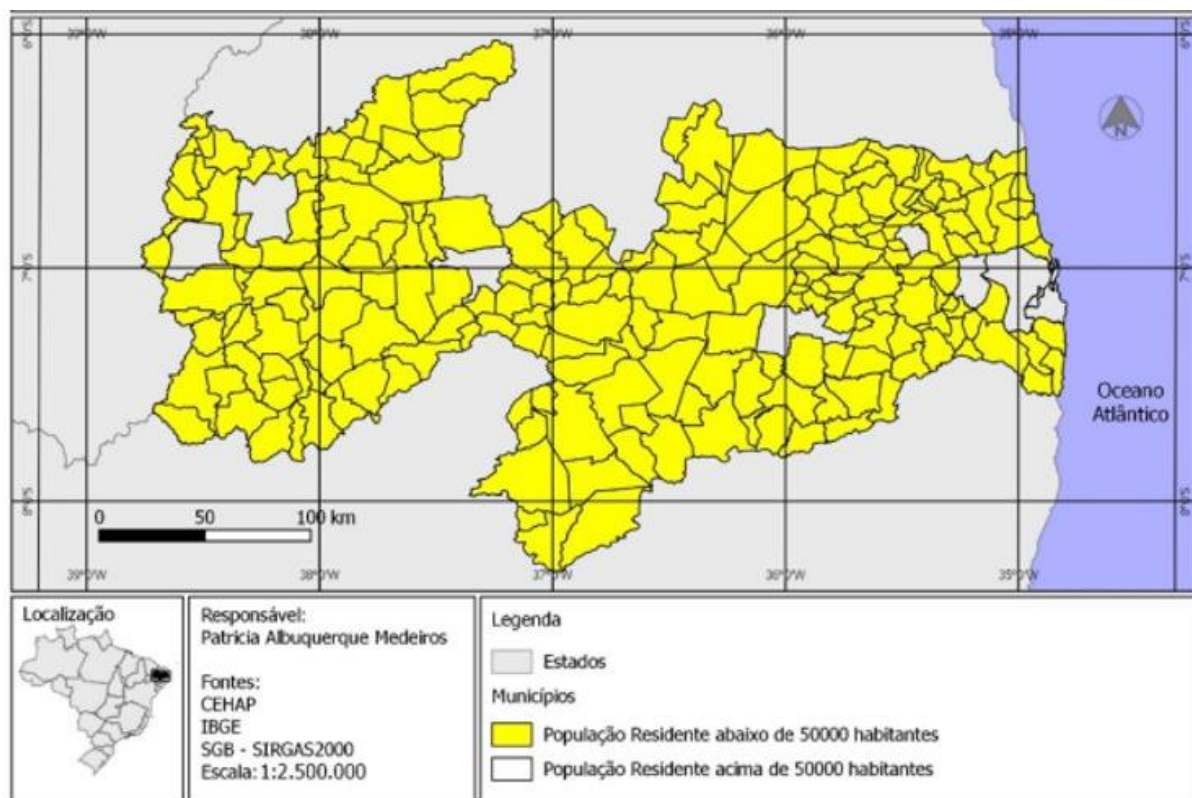
O objeto investigativo do Trabalho de Conclusão de Curso é o impacto do Auxílio Emergencial na Paraíba e suas repercussões para o SUAS, tendo como referencial de partida a Plataforma Digital supracitada.

A adoção da temática foi motivada pela deflagração da pandemia da COVID-19 em 2020 que relevou na agenda política e econômica do Brasil os programas de transferência de renda, em particular o Auxílio Emergencial.

O benefício apresenta-se importante para manutenção das vidas dos segmentos populacionais historicamente em situação de vulnerabilidade social – sem acesso a água potável, sem condições de habitabilidade, com riscos de insegurança alimentar e nutricional – adversidades que são maximizadas quando consideradas as desigualdades regionais brasileiras, principalmente nos estados do Nordeste, a exemplo da Paraíba;

Os municípios de pequeno dentro da sua unidade federativa também gozam de desigualdades abissais, para o enfrentamento da crise socio sanitária, desta forma, os benefícios de transferência de renda apresentam-se imprescindíveis para a manutenção da vida de seus munícipes.

Dos 223 municípios paraibanos, 213 deles, isto é, 95,52% possuem população até 50.000 habitantes, os quais pela classificação por porte do SUAS é considerado de Pequeno Porte II, conforme representa a Figura 1.

FIGURA 1 – Espacialização da população dos municípios da Paraíba (IBGE/2010)

Fonte: Albuquerque (2019).

Um dos elementos motivadores da escolha do tema, foi a observância da forma de implementação e de gestão do Auxílio Emergencial no Brasil, “por fora” do SUAS, sem a participação da política de forma direta no planejamento e operacionalização do benefício, apesar da utilização dos recursos orçamentários do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Contudo destaca-se que a base de dados do CadÚnico colaborou para operacionalização da concessão do Auxílio Emergencial para as pessoas que já constavam em seu cadastro antes da pandemia.

Como explicitado o Auxílio Emergencial está na agenda política, econômica e midiática do Brasil, apesar de apresentar limites, desafios e potencialidades a serem enfrentados no âmbito do SUAS, pois relaciona-se a um benefício pecuniário que deve ser ofertado em consonância com os serviços socioassistenciais que visem a proteção social em prol do direito à cidadania plena.

Sendo assim, a relevância deste estudo, reside em contribuir para reflexão sobre a importância do Auxílio Emergencial, enquanto uma segurança de renda alicerçada pelo SUAS e que deve ser garantida articulada com os demais serviços e benefícios da Política de Proteção Social, enquanto uma Política de Estado, um direito constitucional.

E ainda, a perspectiva deste estudo é de contribuir no debate e na construção de conhecimento sobre o tema a partir da “Plataforma COVID-19 Paraíba”, com ênfase nos indicadores sociais sobre o Auxílio Emergencial recebido pelos beneficiários referenciados no SUAS e pelos novos públicos “visibilizados” pelo acesso ao Aplicativo da Caixa. Desta forma, deseja colaborar com a gestão da proteção social, elucidando demandas vinculadas à Vigilância Socioassistencial do SUAS na Paraíba.

A questão norteadora do trabalho parte do pressuposto: Os impactos socio sanitários da COVID-19 incidem no aumento da demanda por proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerando os beneficiários que acessaram o Auxílio Emergencial Extracad na Paraíba.

O objetivo da pesquisa consiste em analisar o impacto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no contexto da pandemia da COVID-19 na Paraíba, a partir do Auxílio Emergencial Extracad, concedido aos beneficiários que acessaram o benefício via aplicativo da Caixa; tendo como referência a Plataforma COVID-19 na Paraíba”. Os objetivos específicos: 1) Contribuir com estudos que sirvam como diretrizes para o enfrentamento das expressões da “questão social” no contexto da pandemia da COVID-19 na Paraíba; 2) Elucidar indicadores sobre o Auxílio Emergencial - Elucidar indicadores sobre o Auxílio Emergencial (Cadúnico e PBF) no Brasil e na PB; 3) Analisar o impacto do Auxílio Emergencial Extracad no SUAS na Paraíba - Investigar sobre o Auxílio Emergencial Extracad na PB; 4) Refletir sobre a concessão do Programa Auxílio Brasil.

Além do referenciamento pela Plataforma COVID-19/PB, as estatísticas públicas e indicadores de fontes oficiais, a exemplo do Ministério da Cidadania, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH/PB), Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGIVIS) e o CadÚnico subsidiaram o estudo.

Para espacialização dos indicadores sociais de interesse do estudo será adotado o *software* livre *QGIS* na versão 2.18.0, que possibilita a construção de mapas temáticos e visualização, edição e análise de dados georreferenciados.

Têm-se como critério de delimitação temporal os dados referentes ao período de 2020 a 2022, considerando o período de disponibilização dos dados em contexto pandêmico na Paraíba até o momento de finalização deste estudo.

No tocante a escolha dos indicadores sociais da Plataforma COVID-19 PB para serem utilizados no estudo, delimita-se na Matriz SUAS a Subdimensão 1 - Segurança de renda pela condição de acesso ao Auxílio Emergencial e a Subdimensão 2 - Segurança de renda Auxílio Emergencial na relação com o SUAS - CadÚnico*, as quais serão apresentadas em capítulo específico.

A abordagem metodológica deste estudo investigativo está sustentada na pesquisa exploratória, qualitativa e quantitativa, visando à apreensão da realidade social pela perspectiva da totalidade, a partir de dados secundários oficiais, bibliográficos e documentais, referentes ao Brasil, Nordeste e Paraíba.

A abordagem quanti-qualitativa, como opção investigativa possibilita um olhar ampliado, utilizando indicadores quantitativos, aliados a avaliações qualitativas, mediados por um arcabouço teórico correlato, a fim de desvelar a totalidade dos fenômenos da realidade social.

Não existe um "continuum" entre "qualitativo-quantitativo", em que o primeiro termo seria o lugar da "intuição", da "exploração" e do "subjetivismo"; e o segundo representaria o espaço do científico, porque traduzido "objetivamente" e em "dados matemáticos". (MINAYO, 2001, p. 22).

A diferença entre qualitativo-quantitativo é de natureza. Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatística apreendem dos fenômenos apenas a região "visível, ecológica, morfológica e concreta", a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas.

O conjunto de dados quantitativos e qualitativos, porém, não se opõem. Ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo mitigando dicotomias .

Relativo à concepção geral do TCC, o método de leitura da realidade social se ampara no materialismo histórico-dialético advindo da Teoria Crítica de

Karl Marx, considerando a complexidade, processualidade e as contradições da realidade concreta na qual está encravada o objeto de estudo e a necessidade da compreensão dos fenômenos sociais na sua totalidade, todavia considerando suas particularidades e singularidade.

Na visão de Santiago (2015), a teoria social marxista é essencial ao serviço social, pois por meio da dialética² marxista é possível, em meio a ideologia burguesa e da sua superficialidade, essencial compreender as expressões da “questão social”³.

A identificação dos determinantes históricos e econômicos favorecida pela mediação à luz da Teoria Social de Marx possibilita ao profissional apreender a realidade na sua concretude viabilizando estratégias e mediações mais efetivas e em consonância ao Projeto Ético-político (SANTIAGO, 2015, p. 8).

O trabalho está estruturado em quatro capítulos. No primeiro, apresentamos uma análise do contexto pandêmico, na perspectiva macro e nacional, relacionando com as expressões de desigualdades sociais, serviço social, poder estatal e fundo público no Brasil pandêmico e a repercussão da COVID-19 no estado da Paraíba. No segundo capítulo, discorremos sobre Seguridade Social, com ênfase no Sistema Único de Assistência (SUAS) e nos Programas de Transferência de Renda no contexto da pandemia no país, destacando o Auxílio Emergencial e o Programa Auxílio Brasil. O terceiro capítulo apresentaremos a Plataforma COVID-19 Paraíba, sua formatação, com foco na matriz do SUAS, lançando luz nos indicadores referentes a dimensão de segurança de renda e na métrica da Proteção Social na Paraíba. No último capítulo elencaremos as principais inferências e reflexões sobre os impactos no SUAS da Paraíba, a partir da segurança de renda durante a pandemia da COVID-19 e por último as referências acerca do trabalho pesquisado.

² Konder (2008) classifica a dialética como “o modo de pensarmos as contradições da realidade, o modo de compreendermos a realidade como essencialmente contraditória e em permanente transformação.” (KONDER, 2008, p. 7)

³ A “questão social” aqui é utilizada com aspas, como aconselhado por José Paulo Netto (2001), para afastar a palavra do sentido atribuído a ela na sua origem, quando ela tinha um cunho conservador. Aproximando-a de um sentido crítico onde a questão social, ou as expressões da questão social são reveladas no conflito existente entre Capital X Trabalho.

1 A CRISE SOCIOSSANITÁRIA DA COVID-19

A pandemia da COVID-19 iniciou na China e propagou-se rapidamente por todos os continentes. O primeiro alerta foi recebido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 31 de dezembro de 2019. As autoridades chinesas alertaram para o surgimento de uma série de casos de pneumonia de origem desconhecida na cidade de Wuhan. Em 30 de janeiro de 2020, foi declarada pela Organização Mundial de Saúde uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e no Brasil, o Decreto Legislativo de 20 de março de 2020 reconheceu o estado de calamidade pública, conforme Brasil (2020).

Como em muitos países, o Brasil adotou o distanciamento social como uma intervenção de saúde pública, restringindo o movimento e fechando escolas e empresas. No entanto, tais medidas resultaram no distanciamento físico, isolamento social de pessoas, ocasionando fechamento de postos de trabalhos e de serviços afetando economicamente de forma individual e coletiva, reverberando uma crise econômica e recessão iminentes, ocasionando aumento do desempregos e aumento da desigualdade e vulnerabilidade social.

Dentre as ações para enfrentar o recrudescimento das vulnerabilidades sociais apresentadas na pandemia, o Governo Federal implementou o Auxílio Emergencial, benefício cuja tipologia está prevista na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)⁴ no rol dos Benefícios Eventuais, conforme o Art. 22, que preconiza as provisões suplementares e provisórias de garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a serem prestadas aos cidadãos em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (BRASIL, 1993).

Ao observar a formatação de concessão do Auxílio Emergencial, utilizando critérios de elegibilidade para perfis de usuários distintos: Programa Bolsa Família, CadÚnico e Aplicativo da Caixa, apesar de o CadÚnico ter sido referência para a iniciativa governamental, percebe-se a subutilização do SUAS na operacionalização dos programas de transferência de renda. A valorização

⁴ A LOAS regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988, centralizando na cidadania e no direito à perspectiva da assistência social (PEREIRA, 2007).

do SUAS nesse processo poderia contribuir para a otimização da eficácia e da eficiência do acesso ao benefício.

Para além de todas as limitações impostas pela adoção da formatação de concessão do Auxílio Emergencial, observa-se o que aponta Cavalcante (2021), que a população de ‘invisíveis’ evidenciada a partir do acesso ao Auxílio Emergencial não são algoritmos que se forjam em sistemas robóticos, são seres humanos, pessoas com nome e sobrenome que estabelecem relações sociais, e tais relações necessitam de condições materiais para a sua reprodução. Para Cavalcante (2021, p.211):

Na busca dessas condições materiais, os ditos invisíveis ganham materialidade, corpo, cor, classe social, gênero, cultura, e tornam-se visíveis e visivelmente destacados, comentados, noticiados, integrando a pauta da grande mídia.

Nesse contexto pandêmico, tornam-se imprescindíveis estudos que contribuam para gestão das políticas sociais no combate à COVID-19 e que atuem no pós-crise, a partir da elucidação de uma coletânea de indicadores próprios e específicos sobre as desigualdades sócio territoriais quanto à prevenção, propagação, adoecimento e consequências econômicas e sociais consideradas a identificação geográfica de agrupamentos específicos e originários, por situação de renda entre outras características da população residente no território, que orientem a compreensão de uma proteção social integral na tomada de decisão.

1.1 A QUESTÃO SOCIAL

A pandemia ainda em curso, é um marco histórico importante a constar nos estudos sobre a sociedade, devido às alterações nas relações sociais que ela ocasionou, tendo repercussões imediatas, a médio e longo prazos.

Nesse cenário, a “questão social”, objeto de estudo e de atuação do Serviço Social, apresenta expressões agudizadas que repercutem na execução e gestão de políticas públicas, espaços sócio -ocupacionais do assistente social.

No Brasil, os efeitos colaterais da pandemia encontram um ambiente fértil para sua disseminação deletéria - diante da tendência (desde 2016), ratificada atualmente - de um Governo Federal de cariz conservador, neoliberal, negacionista, que desqualifica a ciência, colaborando para estabelecer um estado de pós-verdade⁵ no país. Os preceitos democráticos apresentam-se corroídos por narrativas conservadoras, negacionistas e que desconsideram o contraditório.

Para Cohn (2020, p.131):

O ambiente atual caracteriza-se por contextualizar a morte “branca” da ordem democrática, o não reconhecimento do contraditório; o não funcionamento legítimo das instituições democráticas, apesar de sua formal legalidade, em muitos dos casos.

A crise sanitária com repercussão social e econômica, desvelou e maximizou a desproteção social das pessoas, mostrando que nem todos estão no “mesmo barco”. Lançando luz nos grupos sociais que historicamente possuem seus direitos violados, e evidenciando os “novos vulnerabilizados”, forjados pela diminuição da renda, devido ao fechamento dos postos de trabalho, decorrente do isolamento social previsto nos protocolos de contenção viral.

O aumento exponencial do contágio da COVID-19 no mundo, relaciona-se as dimensões biológica, econômica, cultural e social. Para Horton (2020, p. 874), não há uma pandemia, e sim uma “*sindemia*”⁶, porque o contágio viral se dá sob determinadas condições.

Essas condições estão se agrupando em grupos sociais de acordo com padrões de desigualdade profundamente enraizados em nossas sociedades. A agregação dessas doenças em um contexto de disparidade social e econômica exacerba os efeitos adversos de cada doença separada.

⁵ Informação que distorce a verdade, ou algo real, caracterizada pelo forte apelo à emoção, difunde crenças (os apresentando como verdades), em detrimento de fatos validados pela ciência, influenciando a opinião pública e comportamentos sociais. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/pos-verdade>. Acesso em: 20 de maio de 2022.

⁶ O termo “*sindemia*” (um neologismo que combina sinergia e pandemia) foi cunhado pelo antropólogo médico americano Merrill Singer nos anos de 1990 para explicar uma situação em que “duas ou mais doenças interagem de tal forma que causam danos maiores do que a mera soma dessas duas doenças”.

A COVID-19 não atinge da mesma forma todas as raças, classes e gêneros. Segundo o estudo da *Social Inequalities and COVID-19 Mortality in the City of São Paulo* (Desigualdades sociais e mortalidade COVID-19 na cidade de São Paulo), realizado no período (mar.- set./2020), apontou que à medida que diminuem os indicadores referentes ao acesso à educação e a renda, aumentam os riscos de morte por COVID-19. Destacando que a cor da pele, repercute no risco de perder a vida na pandemia, pois para os pretos e pardos, as taxas de mortalidade são 81% e 45%, respectivamente, mais altas do que para as pessoas brancas, como afirma, Amorozo (2021).

A relação entre questão racial e a “questão social” perpassa os momentos históricos brasileiros, a ausência de adoção de políticas sociais equânimes, abastece o mito da democracia racial, frente ao racismo estrutural. Para Eurico (2011, p.36).

aos lugares e não lugares destinados ao negro na atualidade, na perspectiva sócio-histórica, tem relação direta com o passado colonial, mas foram reificadas nas diversas sanções impostas ao grupo durante toda história do Brasil.

1.2 O ESTADO E FUNDO PÚBLICO NO BRASIL PANDÊMICO

Para tentar compreender os movimentos das sociedades na história, o Estado é uma categoria chave, pois permite verificar diante das suas atribuições e competências previstas nos arcabouços legais, a sua postura materializada no cotidiano dos territórios e nas vidas constituem das sociedades.

Entender a categoria Estado é importante na construção do pensamento social crítico, a fim de compreender o Estado que se tem “de fato”, materializado nas ações institucionais cotidianas, frente ao Estado “de direito”, positivado no repertório jurídico. Espera-se do Estado que ele seja um ente garantidor dos direitos sociais, através de políticas públicas universais, mesmo diante das diversidades ideológicas, políticas, epistemológicas e culturais.

O Estado aqui referenciado está encravado na sociabilidade capitalista, e traz consigo todas as contradições e particularidades do Modo de Produção que

só podem ser desveladas, a partir de mediações que favoreçam análises na perspectiva da totalidade.

Conforme aponta Paula (2013), o Estado aqui abordado está atrelado a uma formação social específica, com estrutura e forma afetadas pelos processos históricos e conjunturais, um ente federado que possui atribuições positivas que regulam as relações sociais através de políticas.

Este estudo considera as reflexões de Karl Marx (1818-1883), que afirma que o Estado é criado e afetado diretamente pelos elementos constitutivos da sociedade civil, aqui compreendida como uma coleção de determinantes relacionais/transitórios econômicos, sociais, históricos, objetivos e concretos calcados na sociabilidade burguesa, como discorre Paula (2013).

E converge para o estudo em tela a concepção de Antônio Gramsci (1891-1937), sobre Estado, visto como um Estado Ampliado, composto pela Sociedade Política e pela Sociedade Civil, ou seja, hegemonia encorajada de coerção”, conforme Q. 6, § 88, p. 763-764 (GRAMSCI, 2007).

A Sociedade Política, consiste no aparelho estatal de governo, que se constitui as forças armadas, exército, os três poderes e a burocracia. É impossível separar a condição de existência do poder político de sua condição de legitimidade, isto é, é impossível separar a força do consenso, porquanto sua ligação é orgânica.

A Sociedade Civil “Conjunto de organismos vulgarmente chamados ‘privados’, segundo Q.13, §17, p.40-43 (GRAMSIC, 2007). Tanto na perspectiva da atividade econômica, como da atividade político-ideológica, a sociedade civil mantém uma relação de unidade-distinção com a sociedade política. A Sociedade Civil é constituída pelas famílias, igrejas, escolas, sindicatos, partidos, meios de comunicação de massa e o senso comum compartilhado por todos.

Segundo Bianchi e Aliaga (2011), o conceito de Estado Integral diverge as teorias liberais contratualistas que consideram o Estado como universal e racional. O Estado é o instrumento existente na sociedade para manutenção da ordem, bem como para gerir os interesses da classe dominante.

Desta forma, o no capitalismo não possui isonomia, apresenta-se como um “Estado de classe”, onde uma minoria dominante, domina uma maioria apassivada pelos “aparelhos de hegemonia” (propaganda), que se apresentam

como privados, sendo assim, a classe trabalhadora será coagida pela sutileza das ideologias dominantes, que perpassar o modo de ser burguês.

Neste cenário, a disputa do fundo público, sobretudo em um contexto pandêmico, apresenta-se acirrada, considerando que o chão brasileiro na atualidade possui sua gestão federal, liderada pelo 38º presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), um militar reformado, eleito pelo Partido Social Liberal (PSL), que tem como vice-presidente o General de exército Antônio Hamilton Martins Mourão.

Desde 2016 no país há o recrudescimento da direção política federal calcada no tripé extrema direita, política de austeridade fiscal e contrarreformas do Estado, repercutindo no investimento de políticas social universais e ampliadas, as quais dependem das previsões orçamentárias para implementar planos, programas, projetos e ações nos territórios brasileiros.

Sendo assim, a Política de Assistência Social, política fundamental para o enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais, promovendo proteção social afiançada pelo SUAS, na linha histórica está afetada com o desfinanciamento de sua pasta institucional, situação agravada no período pandêmico.

Segundo Salvador (2021), O Fundo Público envolve a capacidade que o Estado tem de mobilizar recursos, principalmente tributos, para implementar ações através de políticas públicas econômicas e políticas públicas sociais, permitindo manter ou alterar a realidade socioeconômica do país.

As intencionalidades e a direção política e econômica de uma gestão são materializadas no uso e nas prioridades assumidas com o fundo público, espelhando no orçamento público. A disputa pelo fundo público evidencia as lutas classes e as complexidades e contradições da sociabilidade capitalista, sendo o fundo público um ativo imprescindível para a manutenção da reprodução social, principalmente diante das crises intrínsecas e constitutivas do capital.

Conforme Salvador (2021), a disputa por recursos públicos no Brasil atual, corrobora para ratificação do contexto de financeirização do capitalismo e a adoção contrarreformas do Estado, segundo as prescrições das políticas neoliberais, que prioriza o mercado em detrimento do Estado de bem-estar social. No capitalismo contemporâneo é priorizado o pagamento de juros e

amortização da dívida pública para o capital financeiro, com destaque para as classes dos rentistas.

No Brasil, após o *impeachment* em 2016 de Dilma Rousseff (2011-2016), a 36ª Presidente do Brasil, eleita pelo partido dos Trabalhadores (PT), acentua-se a política de austeridade fiscal, as desvinculações retiram recursos das fontes tributárias exclusivas da Seguridade Social - a Desvinculação de Recursos da União (DRU) - desde 2000, com sucessivas prorrogações: Emenda Constitucional 93, que prorroga a DRU até 31 de dezembro de 2023 e amplia de 20% para 30% o percentual das receitas de tributos federais que podem ser usadas livremente, desta forma, fragilizando a Política de Proteção Social para os territórios e grupos sociais historicamente em situação de vulnerabilidade.

A política fiscal de ajuste permanente, prevê na sua concepção, conforme aponta Salvador (2021), redução dos impostos dos mais ricos, desoneração da carga tributária das empresas, realização do superávit primário como indicador importante para os rentistas e a maior captura do fundo público para o pagamentos e juros e encargos da dívida pública; de forma concomitante com o congelamento e à redução de gastos sociais e com servidores públicos.

Já a Emenda Constitucional 95/2016 impede a expansão das despesas públicas discricionárias - as despesas não obrigatórias, mas fundamentais para financiamento de infraestrutura, pesquisas científicas e políticas públicas - e finda com a obrigatoriedade do piso de aplicações de recursos nas políticas de educação e saúde.

Para o enfrentamento da COVID-19, a execução orçamentária é referendada no dia 8 de maio de 2020, quando da promulgação da Emenda Constitucional (EC) 106, que institui Regime Extraordinário Fiscal, Financeiro e de Contratações para o enfrentamento de calamidade pública, a EC 106 ficou conhecida como “orçamento de guerra”, diferenciando o orçamento para o combate à pandemia do coronavírus do Orçamento Geral da União, como afirma Salvador (2021).

O “orçamento de guerra”, permitia a ampliação do número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), com montante autorizado de até R\$ 3,04 bilhões, sendo usado R\$ 369,29 milhões, ou seja, 12,16%, conforme Salvador (2021). Para as ações do Ministério da Saúde, poderiam ser usados

R\$ 47,04 bilhões, mas, foi executado 25,28%. Os dados apresentados são do SIGA BRASIL (2020).

Já as análises realizadas pela Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Nacional de Saúde (Cofin/CNS), apontam que em setembro de 2020 R\$ 17,4 bilhões que estavam disponíveis para a compra de respiradores, máscaras e outros itens referentes a pasta do Ministério da Saúde não foram empenhados, apesar de estarem autorizados desde abril de 2020, como afirma Salvador (2021).

Outros dados importantes revelam que o Auxílio Emergencial, representou, até 25/09/2020, 51,61% do montante pago nas ações orçamentárias emergenciais, mas o Auxílio Emergencial residual teve apenas 6,34% pagos dos R\$ 67,6 bilhões autorizados em 2/9/2020. Em contrapartida o valor destinado aos rentistas é 40,22% superior ao montante do orçamento destinado ao combate da pandemia do COVID-19 % (R\$ 165,89 bilhões), revelando as prioridades e intencionalidades do orçamento público brasileiro, mesmo em tempos de “orçamento de guerra”.

As causas da pobreza e das desigualdades sociais no Brasil têm sido abordadas em um grande corpo de literatura especializada e em acalorados debates acadêmicos. Não é intenção aqui entrar nessa discussão, mas sim refletir sobre alguns dos fatores sócio-históricos relacionados as desigualdades sociais e suas complexidades.

Conforme refletido, a principal razão pela qual tantas famílias estão vivendo em pobreza não é uma limitação geral de recursos, mas sim a apropriação e distribuição. Nas democracias contemporâneas, desigualdades e pobreza resultam de tensões entre os requisitos éticos relacionados aos “direitos” e o imperativo da eficácia econômica; entre a ordem jurídica que promete a igualdade e a realidade da exclusão provocada pelo exercício do poder.

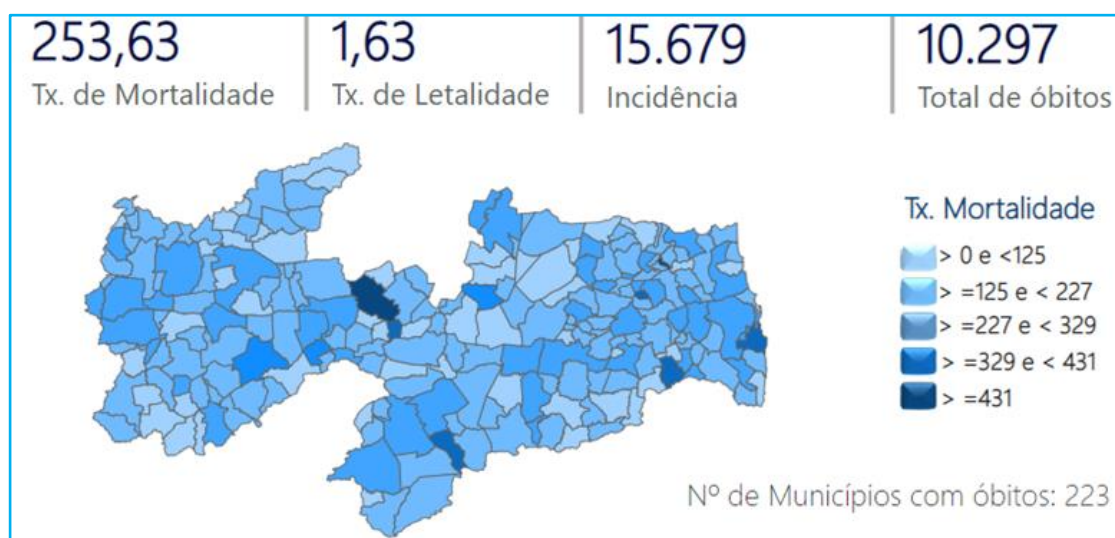
1.3 A COVID-19 NA PARAÍBA

A maioria das informações sobre a COVID-19 na Paraíba foram calculadas a partir de dados fornecidos por programas e organizações governamentais. Dessa forma, os dados fornecidos foram uma forma viável de produzir estatísticas confiáveis para a COVID-19, pois os dados de abrangência nacional divulgados pelo Ministério da Saúde não permitiram a construção de aplicativos e programas web que funcionassem por muito tempo, devido à constante mudança nos padrões de disponibilidade de informações e nas estruturas das bases de dados.

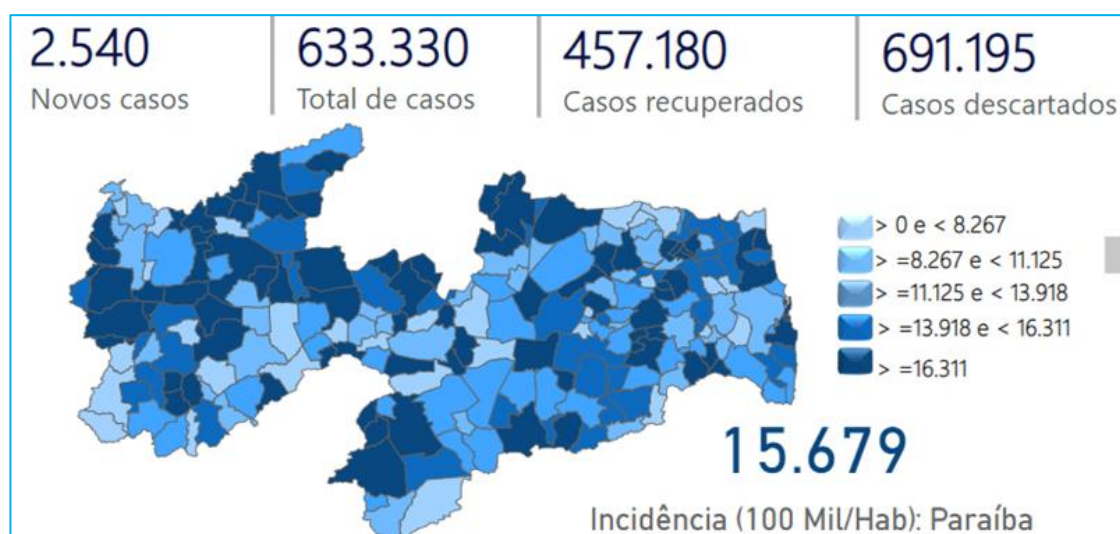
A Região Nordeste organizou o Consórcio Nordeste⁷ que reúne os governos dos estados de forma pactuada para planejar estratégias para conter a disseminação viral através de protocolos de afastamento social, para aquisição de teste rápidos para COVID-19, coleta, sistematização e divulgação de indicadores sociais e compra de imunizantes contra o novo coronavírus. A Paraíba participou ativamente desse processo organizativo o que pode ter contribuído para que os efeitos negativos da pandemia não fossem exponencializados.

Conforme os dados de 13 de julho de 2022, do observatório de indicadores, Painel de Monitoramento COVID-19, disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/dados-epidemiologicos-covid>>, o número de óbitos acumulados no estado devido a COVID-19 foi de 10.297, conforme apresenta a Figura 2. O número de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 até a data supracitada, foi de 633.330 casos, já a incidência da doença representa 15.679 (100 mil/hab.) como espelhado na Figura 3.

⁷ O Consórcio foi criado em 2019 para ser o instrumento jurídico, político e econômico de integração dos nove Estados da região Nordeste do Brasil, um território de desenvolvimento sustentável e na pandemia da COVI-19, visando a implementação integrada de políticas públicas e a busca por cooperação, também em nível internacional. Disponível em: <http://www.consorcionordeste-ne.com.br/o-consorcio/>.

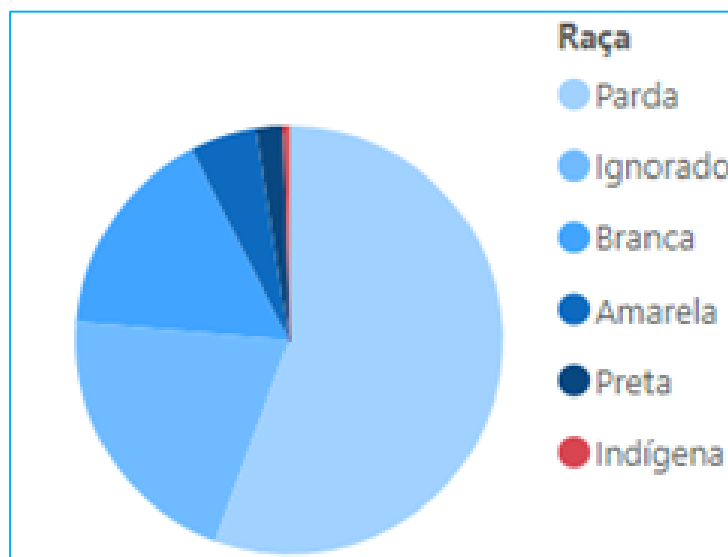
FIGURA 2 – Óbitos por COVID-19 na Paraíba

Fonte: Painel de Monitoramento COVID-19.

FIGURA 3 – Casos de COVID-19 na Paraíba

Fonte: Painel de Monitoramento COVID-19.

Quanto realizado o recorte por raça dos casos de pessoas infectadas pela COVID na Paraíba até 13 de julho de 2022, observa-se uma racialização, onde 55,65% (352.430) das pessoas infectadas com a COVID-19 são pardas, 20,75% (131.419) possuem raça/etnia ignoradas, as pessoas brancas são 16,05% (101.647), consideradas amarelas 5,08% (32.166), pessoas pretas 2,05% (12.978) e indígenas apresentam 0,42% (2.690), como apresenta a Figura 4.

FIGURA 4 – Proporção de casos de COVID-19 por raça na Paraíba

Fonte: Painel de Monitoramento COVID-19.

Nos territórios paraibano existem Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), que são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, 2007).

São exemplos de PCT's os 17 grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTEs) que são identificados de forma diferenciada no Cadúnico, no qual as famílias se autodeclaram como pertencentes aos diversos grupos como: de origem étnica (indígenas/ quilombolas/ ciganos/ comunidades de terreiro); de relação com o meio ambiente (extrativistas/ pescadores artesanais/ ribeirinhas); de relação com o meio rural (assentadas da Reforma Agrária/acampadas rurais/ agricultores familiares/ beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário) e de situações conjunturais (atingidos por empreendimentos de infraestrutura/ presos do sistema carcerário/ catadores de material reciclável/ pessoas em situação de rua/ resgatados do trabalho análogo ao de escravo/ situação de trabalho infantil).

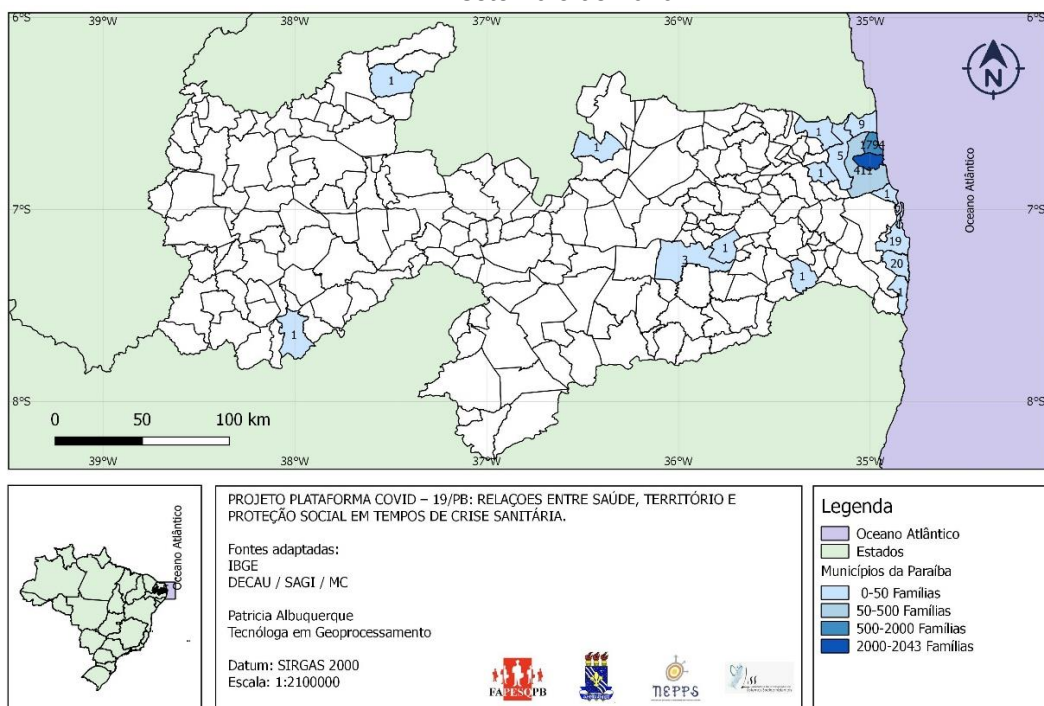
É relevante perceber os indicadores sociais relativos a esses segmentos populacionais, principalmente em conjuntura de agravamento das desigualdades

sociais, a fim de sinalizar para o Poder Públicos a necessidades de ações estatais para o enfrentamento das adversidades vivenciadas por esses grupos populacionais que considerem suas especificidades e singularidades.

Diante da limitação de disponibilidades de indicadores sociais referentes aos GPTE's durante o período pandêmico na Paraíba, optou-se de forma metodológica em apresentar os mapas temáticos com as espacialização das famílias presentes no CadÚnico na Paraíba em setembro de 2020, como forma de evidenciar o espraio da presença dos indígenas, Quilombolas, Ciganas, Terreiro, Pescadores Artesanais e Agricultores familiares, como apresentam as Figuras 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

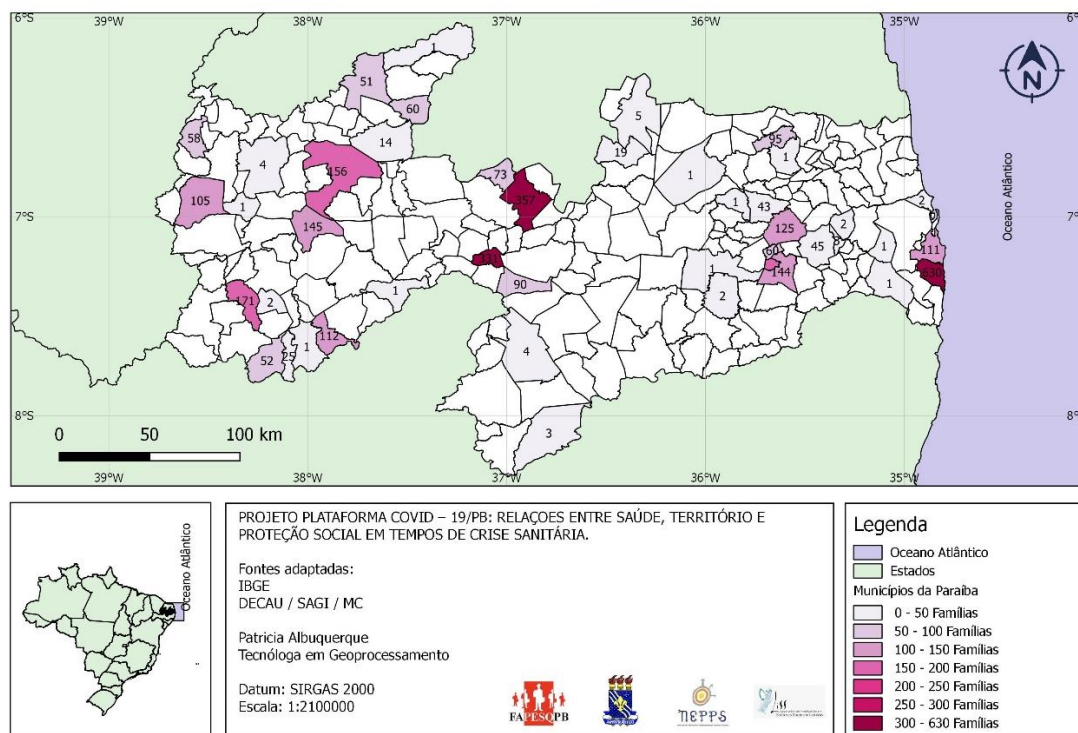
No decorrer deste estudo, a partir análise da presença do GPTE, a qual está intimamente relacionada com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através do CadÚnico, nota-se que apenas 3 municípios paraibanos dos 223 não possuem famílias/pessoas que se autodeclaram como pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) no CadÚnico e são eles Cabaceiras, Quixabá e Serra Grande, desta forma, corroborando para importância dos estudos sobre a temática a fim de fomentar políticas sociais.

FIGURA 5 – Espacialização das famílias indígenas no CadÚnico na Paraíba em setembro de 2020



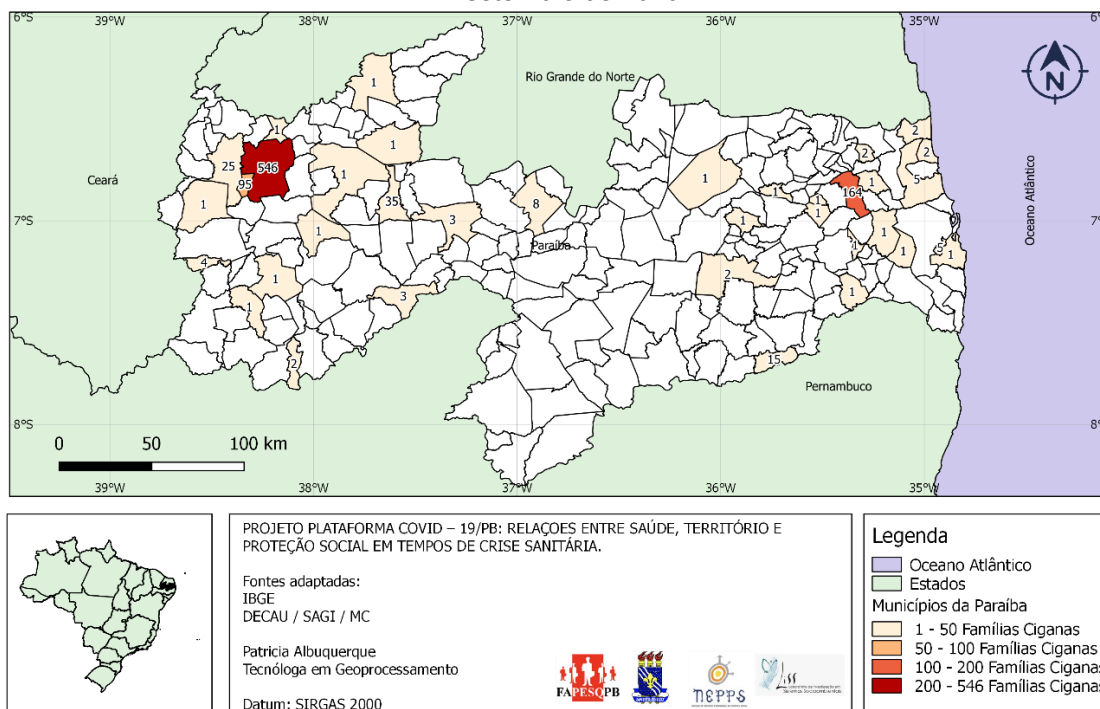
Fonte: Albuquerque (2020), Projeto Plataforma COVID-19/PB.

FIGURA 6 – Espacialização das famílias Quilombolas no CadÚnico na Paraíba em setembro de 2020



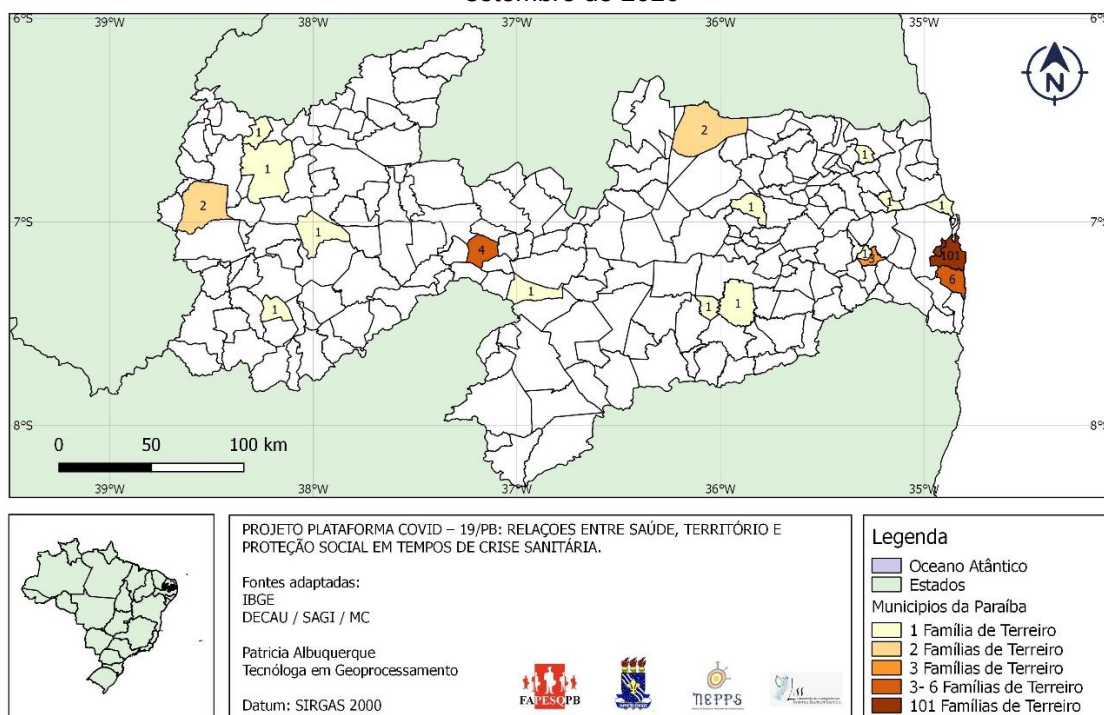
Fonte: Albuquerque (2020), Projeto Plataforma COVID-19/PB.

FIGURA 7 – Espacialização das famílias Ciganas no CadÚnico na Paraíba em setembro de 2020



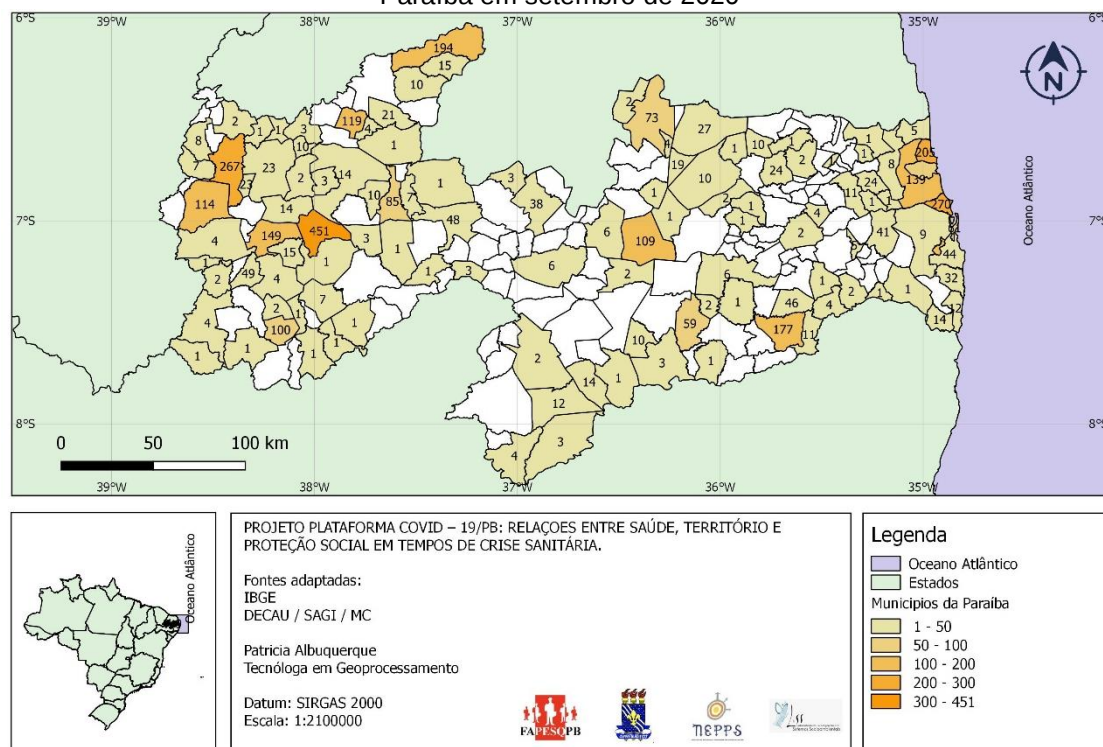
Fonte: Albuquerque (2020), Projeto Plataforma COVID-19/PB.

FIGURA 8 – Espacialização das famílias de Terreiro no CadÚnico na Paraíba em setembro de 2020



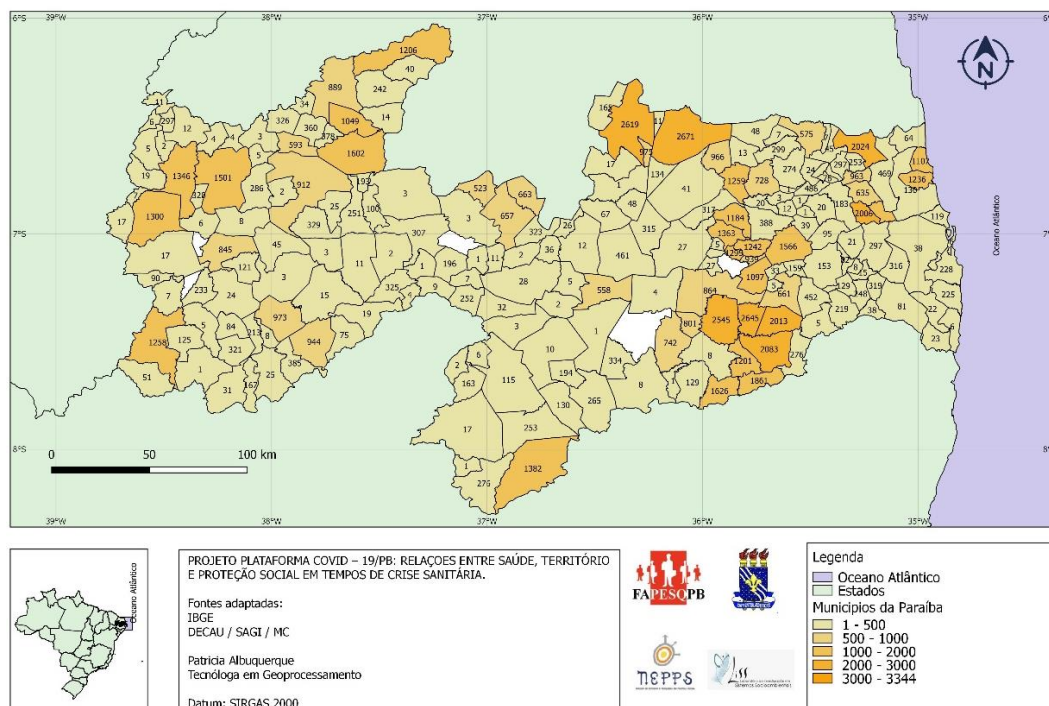
Fonte: Albuquerque (2020), Projeto Plataforma COVID-19/PB.

FIGURA 9– Espacialização das famílias de Pescadores Artesanais no CadÚnico na Paraíba em setembro de 2020



Fonte: Albuquerque (2020), Projeto Plataforma COVID-19/PB.

FIGURA 10 – Espacialização dos Agricultores Familiares no CadÚnico na Paraíba em setembro de 2020



Fonte: Albuquerque (2020), Projeto Plataforma COVID-19/PB.

2 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

A Seguridade Social no Brasil prevista na Constituição Federal do Brasil de 1988 é constituída pela Assistência Social, Previdência e Saúde, é um marcador histórico importante para a sociedade, mas, mesmo antes da pandemia, nas últimas décadas já apresentava ausência de estratégias integrativas entre as três políticas que a compõem, distanciando-a da sua razão de ser e promover a proteção social universalista.

O SUAS, na sua previsão legal, organiza os preceitos, disposições e ações previstas na LOAS e na Política Nacional de Assistência Social⁸ (PNAS) com o objetivo de garantir de forma sistêmica a implementação e a gestão da política. Pereira (2007) relata que a Norma Operacional⁹ (NOB), de 2005, define a Política de Assistência Social como Política de *proteção social*, visando à proteção da vida, à redução de danos, ao monitoramento das populações em risco e à prevenção de agravos à vida em face das situações de vulnerabilidade (PEREIRA, 2007).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS-2004) sistematiza os princípios e o dever a ser da política de assistência social como política como direito, considerando as potencialidades e capacidades, visando a proteção às vulnerabilidades intrínsecas do ciclo de vida; da convivência familiar, com vistas a promoção da dignidade humana, a universalidade, matricialidade sociofamiliar e descentralização compartilhada e a territorialização, conforme Santos (2017).

Desta forma, a Política Pública de Assistência Social enquanto política social, tem como garantidor de suas ações o poder estatal, objetivando assegurar as provisões assistenciais que garantam a cidadania dos usuários, se articulando com políticas setoriais, tendo no chão do território um elemento norteador, a fim de alcançar a proteção social ampliada.

Através do SUAS são definidos objetivos e premissas que balizam a política de proteção social, traçando a configuração dos níveis de complexidade, em proteção social básica e proteção social especial.

⁸ Na PNAS de 2004 está previsto o SUAS em conformidade com a recomendação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília, em 2003.

⁹ A NOB/SUAS de 2005 substitui as NOBs de 1997 e 1988, atualizando a PNAS de 2004.

A proteção social básica tem no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), enquanto equipamento público materializados nos territórios, a oferta de serviços e programas, objetivando prevenir situações de risco considerando o desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Segundo a MDS/PNAS, (2004) a política supracitada é destinada ao atendimento de segmentos populacionais em situação de vulnerabilidade social, considerados pobres, privados de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos e, sendo ainda destinada aos que gozam de fragilidades de seus vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social e que sofrem discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências. Destaca-se aqui a importância dos CRAS para a mediação da concessão dos benefícios de transferência de renda.

Já a proteção social especial referenda os serviços e programas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), relativo à média e alta complexidades é disponibilizado para famílias e indivíduos em situação de direitos violados e com vínculos rompidos. Para MDS/PNAS, (2004), a proteção social especial destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social; decorrentes de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

A formatação organizacional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) normatiza e padroniza os serviços socioassistenciais acessados, tendo como norte a matricialidade sociofamiliar, a descentralização político administrativa, a territorialização, o controle social, uma política de recursos humanos e o monitoramento e avaliação dos serviços acessados. No Brasil e na Paraíba os equipamentos que compõem a rede socioassistencial, constam nos quadros 1 e 2 respectivamente.

Quadro 1- Equipamentos da Rede Socioassistencial SUAS – Brasil

	Qtd. de Equipamentos Ativos	Preencheram o Censo SUAS 2020
CRAS	8.488	8.403
CREAS Municipal	2.760	2.689 (2019)
CREAS Regional	34 (2019)	
Centro POP	236	230
Unidades de Acolhimento	6.453	5.768 (2019)

Fonte: Ministério da Cidadania, CadSUAS (base corporativa) (jan/2022); Ministério da Cidadania, Dados Consolidados PSB/PSE; Ministério da Cidadania, Censo SUAS 2020;

Quadro 2 - Equipamentos da Rede Socioassistencial SUAS – Paraíba

	Qtd. de Equipamentos Ativos	Preencheram o Censo SUAS 2020
CRAS	269	269
CREAS Municipal	78	77 (2019)
CREAS Regional	26 (2019)	
Centro POP	7	7
Unidades de Acolhimento	57	49 (2019)

Fonte: Ministério da Cidadania, CadSUAS (base corporativa) (jan/2022); Ministério da Cidadania, Dados Consolidados PSB/PSE; Ministério da Cidadania, Censo SUAS 2020;

Com a pandemia de COVID-19, a realidade brasileira relacionada aos trabalhadores informais se intensificou, revelando ainda mais a ligação entre pobreza e vulnerabilidade. Nesse cenário, o Auxílio Emergencial, ao longo de 2020, beneficiou 67,9 milhões de pessoas em situação de vulnerabilidade de renda e trabalho, o que corresponde à estimativa de 1/3 da população do país, considerando um total populacional estimado em 211.755.692.

Esses números indicam que a quantidade de beneficiários do Auxílio Emergencial foi superior à do Programa Bolsa Família (PBF), pois foram incluídos os usuários da assistência social não inseridos no Cadastro Único – detalhadamente, 56% dos beneficiários do Auxílio Emergencial (38,2 milhões de pessoas) não estavam inscritos no Cadastro Único antes da pandemia; 28% (19,2 milhões) eram beneficiários do PBF; e 16% (10,5 milhões) pertenciam ao Cadastro Único, mas não recebiam benefícios do PBF (BRASIL, 2021).

Tais informações ratificam a relação entre pobreza e vulnerabilidade, já que as pessoas de baixa renda que nunca procuraram o SUAS por meio dos equipamentos de assistência social (CRAS/CREAS) saem da “invisibilidade social”, que é reflexo do trabalho intermitente, sem carteira assinada e, portanto, sem a proteção social do Estado e sem os direitos sociais garantidos pela Constituição Federal de 1988 (CONSERVA,2022).

2.1 OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Para o enfrentamento desigualdade de renda e por conseguinte social no Brasil e diante do grande número de pessoas em condição de pobreza e de extrema pobreza o Governo Federal disponibiliza os programas de transferências de renda para essas pessoas como forma de enfrentamento da adversidade vivenciada, apesar de suas formatações residuais. São exemplos de programas de transferência de renda no Brasil, como o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Confirma-se a importância do “PBF” e do “BPC” enquanto programas para a redução da desigualdade de renda no Brasil. Os resultados mostraram que praticamente 1/5 da queda da desigualdade, entre 2003 e 2005, pode ser atribuída às políticas adotadas.

A adoção do programas de transferência de renda impactam positivamente para mitigação dos indicadores de pobreza e sobretudo nos indicadores de pobreza extrema.

O Programa Bolsa Família tem uma melhor focalização para seus beneficiários, concentrando seus benefícios nas famílias pobres. Por outro lado, o BPC não apresenta o mesmo padrão de concentração. No entanto, neste caso, o principal problema está no programa da administração que não tenha aplicado corretamente os critérios estabelecidos por seus instrumentos legais.

A estrutura tributária dos programas de transferências tem um papel importante nos impactos finais do bem-estar, esta questão deveria prioritária da agenda política e orçamentária estatal, objetivando a ampliação do

financiamento dos programas em detrimento de gastos públicos que não melhoram a distribuição de renda nem reduzem a pobreza.

A Assistência Social, dentro do tripé da Seguridade Social, é uma política de caráter não contributivo, seu acesso teve garantido a todos que dela necessitar, e dentro do *rol* de suas competências e atribuições está a concessão de uma renda- solidariedade aos indivíduos pobres, em situação de velhice ou para pessoas com deficiência, através do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e dos programas de transferências de renda para beneficiários hipossuficientes, a exemplo do Programa Bolsa Família (PBF), do Auxílio Emergencial (AE) e o atual Programa Auxílio Brasil.

A escolha da forma de implementação do Auxílio Emergencial pelo Ministério da Economia em parceria com as instituições financeiras, sem utilizar a estrutura do SUAS, dos CRAS, apenas utilizando as informações do CadÚnico, corrobora para constatação que políticas sociais estão cada vez mais restritivas e focalizadas, calcadas em preceitos neoliberais e na sociedade brasileira, a inclusão social vem ocorrendo por meio do mercado. (LAVINAS, 2017).

Concordando com Lavinas, Sposati (2018, p.2324) afirma que “as características conservadoras da Seguridade Social delimitaram o alcance e a visibilidade das expressões de desproteção social da população brasileira o valor *per capita* para a aquisição da *commodity*¹⁰ proteção social”.

2.2 O AUXÍLIO EMERGENCIAL

As medidas para o enfrentamento das expressões da “questão social” diante da COVID-19 adotadas pelo Governo Federal brasileiro demonstram fragilidade de alcance e de inclusão da população que mais requer proteção social pública. No cenário atual de aprofundamento da pobreza e da extrema pobreza, o SUAS não participou do processo de concessão do Auxílio Emergencial.

¹⁰ Expressão inglesa *commodity*, embora se aplique a mercadorias *in natura*, com baixo valor agregado e alto valor comercial e estratégico, Aldaíza Sposati utiliza de forma analógica para comparar a proteção social a uma mercadoria (SPOSATI, 2018).

Os programas de transferência de renda na atualidade, são calcados no processo de expansão do chamado capitalismo à dominância financeira ou do capitalismo financeirizado, onde a riqueza se produz na esfera financeira. Para Silva (2020), uma renda básica de cidadania é positiva, pois possibilita a distribuição da riqueza socialmente produzida; mas, na contraposição, atende à lógica do capitalismo financeiro, no contexto do neoliberalismo, possibilitando a penetração das finanças em todas as dimensões da vida. Ela afirma:

No contexto de remercantilização da proposta de desmercantilização que fundamentou as políticas sociais, a garantia de renda básica [...], obrigam as pessoas a se tornarem clientes de bancos, se endividando e tornando-se inadimplentes (Silva, 2020) (54:20min).

Segundo Cruz (2020), a integração, ampliação e o fortalecimento dos dispositivos de renda são pautas estratégicas do SUAS, materializadas no Plano Decenal da Assistência Social em voga no país. A segurança de renda deve ser alicerçada no âmbito da política pública da assistência social para ser configurada como direito constitucional, se articulando com as demais provisões da assistência social para ampliar a capacidade protetiva dos municípios, utilizando o Cadastro Único da Assistência Social (CadÚnico) como instrumento operativo estratégico.

Para, Sposati (2020), segurança de renda é proteção social, e a proteção social é do âmbito da Seguridade Social. É no âmbito da Seguridade Social que se coloca a justiça ampla ao conjunto de situações na sociedade regida pelo dinheiro. O Auxílio Emergencial bancarizado se torna um novo formato de controle, em relação à aplicação do dinheiro.

Com a publicação do Decreto 10.316 de 2020, pode-se identificar a definição da responsabilidade de diversos órgãos governamentais na implementação do Auxílio Emergencial, pois a articulação para viabilizar insumos para a identificação do público-alvo antecede esse ato.

A primeira medida anunciada pelo governo que sinalizou a criação do Auxílio Emergencial pelo Ministério da Economia em 18 de março de 2020, posteriormente formalizado pela Lei 13.982. É importante ressaltar que, na época, medidas restritivas e distanciamento social já havia sido decretado na maioria dos estados brasileiros para enfrentar essa emergência de saúde

pública. Este fato muito aumentou a complexidade da implementação da política e operacionalização do pagamento do benefício.

O Decreto 10.316 de 2020, em seu artigo 4º, estabelecia que cabia ao Ministério da Cidadania para “gerir o Auxílio Emergencial para todos os beneficiários” e a do Ministério da Economia “agir em conjunto com o Ministério da Cidadania (MC) para identificar critérios para identificar os beneficiários do Auxílio Emergencial.

O Auxílio Emergencial (AE) é uma renda básica em função da pandemia da COVID-19, previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus (BRASIL, 2020). Foi destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados. Os valores dos benefícios mensais foram de R\$ 600,00 (1 cota) ou R\$ 1.200,00 (2 cotas), pagos a depender do perfil socioeconômico do grupo familiar.

A gestão do Auxílio Emergencial é realizada pelo Ministério da Cidadania, disponibilizando a base cadastral do Programa Bolsa Família (PBF) e do CadÚnico para a empresa pública federal de processamento de dados e ordenando as despesas que utilizaram os recursos financeiros do orçamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que estavam previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

O Ministério da Economia e o Ministério da Cidadania definiram os critérios de elegibilidade¹¹ dos beneficiários, repassando os cruzamentos de dados realizados à instituição financeira pública federal responsável. A Caixa Econômica Federal atuou como agente operador, materializando o pagamento do auxílio financeiro.

A princípio foram planejadas três parcelas de pagamento, as quais foram ampliadas para cinco parcelas através do Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020. Para acessar o Auxílio Emergencial (AE), o público do benefício foi

¹¹ Teve direito ao AE o cidadão maior de 18 anos, ou mãe com menos de 18 anos que estivessem desempregados ou exercessem atividades na condição de microempreendedores individuais (MEI); Contribuinte Individual da Previdência Social ou Trabalhador Informal. E era necessário possuir renda familiar *per capita* até meio salário-mínimo (R\$ 522,50), ou renda familiar total de até três salários-mínimos (R\$ 3.135,00).

separado em beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), inscritos no CadÚnico (até 2 de abril de 2020 e não PBF) e ExtraCad (pessoas que acessaram o benefício via aplicativo da Caixa).

O benefício foi estendido até 31 de dezembro de 2020 por meio da Medida Provisória nº 1.000, de 03/09/2020, denominado de Auxílio Emergencial Residual (AER), que foi pago ao término da 5ª parcela anteriormente prevista, sendo pago em até quatro parcelas de R\$ 300,00 (1 cota) e R\$ 600,00 (2 cotas), findando-se em dezembro de 2020.

Apesar da sua formatação, o Auxílio Emergencial mostrou-se essencial para a manutenção das condições de vida dos brasileiros, frente à ausência dos recursos mínimos necessários à sobrevivência. Referendado nos dados da PNAD COVID-19¹², os estudos de Lavinás, Cordilha e Rubin (2020, p. 4) apontam que, na Paraíba, em maio de 2020, havia 120,7 mil domicílios com renda *per capita* inferior a R\$ 300,00 mensais, somando o índice de pobreza absoluta de 12,5%. Em setembro esse número cai para 80,6 mil domicílios, mas ultrapassa 180,3 mil domicílios de indigentes em novembro. Com isso, demonstra que a ampliação e redução do benefício interfere diretamente na qualidade de vida das populações vulnerabilizadas.

Considerando a estimativa populacional do IBGE (2020) para o Brasil de 211.755.692 habitantes e para a Paraíba de 4.039.277 habitantes, os dados do Ministério da Economia, conforme Tabela 1 mensuram o número de beneficiários do Auxílio Emergencial em 2020 no Brasil, totalizando 68,2 milhões, contudo, 45,7 mil desse montante tiveram o deferimento via judicialização.

Já os dados da Paraíba apresentam um total de 1,54 milhão de pessoas elegíveis, sendo 1,3 mil as que acessaram o benefício via Decisão Judicial. Os números de benefícios que foram indeferidos e posteriormente deferidos devido à ordem da Justiça podem sinalizar mais das fragilidades percebidas no processo de concessão do Auxílio Emergencial.

¹² Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD COVID 19) objetiva estimar os impactos da pandemia da COVID-19 no mercado de trabalho brasileiro, teve início em 4 de maio de 2020, com entrevistas remotas em cerca de 193 mil domicílios por mês, em todo o Território Nacional. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas>. Acesso em: 10 de mar. de 2020.

TABELA 1 – Pessoas Elegíveis para Auxílio Emergencial 2020.

PESSOAS ELEGÍVEIS AUXÍLIO EMERGENCIAL				
	BOLSA FAMÍLIA	CADASTRO ÚNICO	APLICATIVO CAIXA	TOTAL
BRASIL	19,5 milhões	10,5 milhões	38,2 milhões	68,2 milhões
PARAÍBA	744,6 mil	217,1 mil	575 mil	1,54 milhão

Fonte: SAGI (abr-ago/2020).

A extensão do benefício eventual deu-se até dezembro de 2020, segundo o Ministério da Cidadania (2021), porém a retomada foi sob a nomenclatura de Auxílio Emergencial 2021, em 6 de abril de 2021, tendo como referência banco de dados dos beneficiários de dezembro/2020, com a previsão de 4 parcelas mensais a serem nos valores de R\$ 150,00, R\$ R\$250,00 e R\$375,00 a depender do perfil e da composição familiar das pessoas elegíveis.

Destaca-se que para o Auxílio Emergencial 2021, os critérios de elegibilidade foram revistos, restringindo do benefício categorias populacionais, a exemplo - estagiários, residentes, beneficiário de bolsa de estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, do Programa Permanência do Ministério da Educação – MEC, de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ e de outras bolsas de estudo concedidas em nível municipal, estadual ou federal.

A Tabela 2, demonstra uma supressão na linha histórica do número de beneficiários elegíveis na Paraíba, iniciando desde o Auxílio Emergencial na sua versão primeira (1.538.619), passando pela extensão do Auxílio Emergencial (1.292.484) e finalizando com o Auxílio Emergencial 2021 (850.858) e o percentual do benefício em relação a população estimada paraibana, respectivamente 38,09%, 32,00%, 21,06%.

TABELA 2 – Pessoas Elegíveis para Auxílio Emergencial 2021

PESSOAS ELEGÍVEIS AUXÍLIO EMERGENCIAL- LINHA HISTÓRICA						
	AUXÍLIO EMERGENCIAL	% POP.	EXTENSÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL	% POP.	AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021	% POP.
PARAÍBA	1.538.619	38,09%	1.292.484	32,00%	850.858	21,06%

Fonte: Ministério da Cidadania (abril-maio/2021), disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/COVID-19/transparencia-e-governanca/auxilio-emergencial-1/auxilio-emergencial-2021>.

Conforme espelha o Gráfico 1, a diminuição das pessoas a segurança de renda em 2021 em relação a 2020, sinaliza para o Poder Público a necessidade de ações efetivas para o enfrentamento da vulnerabilidade social dos grupos sociais excluídos do benefício, e ainda para os que gozam do benefício, pois a concessão da segurança de renda deve ser atrelada aos serviços socioassistenciais em rede.

Diante da maximização das expressões da “questão social”, considerando que a pandemia da COVID-19 ainda está em curso, e que os níveis de desocupação no país, estão elevados para além do desemprego estrutural, a insegurança alimentar e nutricional, volta a hachurar com densidade o mapa fome nos territórios brasileiros.

Segundo o Inquérito Nacional Sobre Insegurança Alimentar, desenvolvido pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar, Rede PENSSAN (2022), no fim de 2020, **19,1 milhões de pessoas** conviviam com a fome no país, em 2022, esses números elevam para **33,1 milhões**, a fome volta aos patamares da década de 1990.

GRÁFICO 1 - Linha Histórica das Pessoas Elegíveis para Auxílio Emergencial na Paraíba



Fonte: Ministério da Cidadania (abril-maio/2021), disponível em:
<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/COVID-19/transparencia-e-governanca/auxilio-emergencial-1/auxilio-emergencial-2021>

2.3 O PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

No ano de 2021 no país, foi criado pelo Governo Federal, o Programa Auxílio Brasil (PAB), em substituição ao Programa Bolsa Família (PBF) e do Auxílio Emergencial (AE), com o objetivo de integrar em apenas um programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda.

O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o Auxílio Brasil é coordenado pelo Ministério da Cidadania, responsável por gerenciar os benefícios do programa e o envio de recursos para pagamento, demonstrando mais uma vez o SUAS é subutilizado das prerrogativas positivadas em lei.

Apesar da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, afirmar, que dentre os objetivos do PAB está a promoção da cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência

Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários. BRASIL (2021).

O público elegível ao PAB, são famílias em situação de extrema pobreza, famílias em situação de pobreza, e famílias em regra de emancipação. As famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que possuem renda familiar mensal per capita de até R\$ 105,00, e as em situação de pobreza com renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00.

Os benefícios da cesta raiz do PAB pode ser pagos cumulativamente, sem limite de quantidade por família, sendo os valores dos benefícios:

- Benefício Primeira Infância (BPI): pago por criança, no valor de R\$ 130,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com até 36 (trinta e seis) meses incompletos.
- Benefício Composição Familiar (BCF): pago por pessoa, no valor de R\$ 65,00, para famílias que possuam em sua composição: a) gestantes; b) nutrizes e/ou c) pessoas com idade entre 3 (três) e 21 (vinte e um) anos incompletos.
- Benefício de Superação da Extrema Pobreza (BSP): valor calculado de forma que a renda per capita da família, após o recebimento do BPI e do BCF, supere o valor da linha de extrema pobreza, fixada em R\$ 105,00 mensais por pessoa.
- Benefício Compensatório de Transição (BCOMP): concedido para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que tiverem redução no valor total dos benefícios que recebiam do Programa, após a migração do Bolsa Família para o Auxílio Brasil.

Relativo as condicionalidades do PAB, elas estão previstas na Portaria MC nº 746, de 3 de fevereiro de 2022, conforme o Art. 3º:

I - Benefício Primeira Infância (BPI): concedido às famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 (zero) e 3 (três) anos incompletos, pago por integrante que se enquadre em tal situação;

II - Benefício Composição Familiar (BCF): concedido às famílias que possuam, em sua composição, gestantes, nutrizes ou pessoas com idade entre 3 (três)

anos completos e 21 (vinte e um) anos incompletos, pago por integrante que se enquadre em tais situações;

III - Benefício de Superação da Extrema Pobreza (BSP): concedido às famílias que permanecem na condição de extrema pobreza, mesmo após o recebimento dos benefícios do PAB mencionados nos incisos I e II deste artigo, sendo calculado por integrante e pago por família beneficiária; e

IV - Benefício Compensatório de Transição (BCOMP): concedido às famílias que eram beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), na data da sua revogação, por meio da Lei nº 14.284, de 2021, e que tiverem redução no valor financeiro total dos benefícios recebidos, em decorrência do enquadramento na nova estrutura de benefícios financeiros previstos na referida Lei.

Segundo o Relatório de Programas e Ações, do Ministério da Cidadania (2022), os indicadores nacionais sobre o Programa Auxílio Brasil, apontam que em maio/2022 havia um montante de 44.497.666, já em junho/2022, 50.313.248 pessoas acessaram o benefício, perfazendo um total de 18.154.897 famílias, com um benefício médio mensal de R\$ 210,39.

Na Paraíba, o supracitado Relatório indica que o Programa Auxílio Brasil, em maio/2022 concedeu 1.484.074, perfazendo em junho/2022, 1.657.385 de pessoas que acessaram o benefício, totalizando de 619.784 famílias, sob um benefício médio mensal de R\$ 220,39.

Depois de muito tensionamento na agenda política governamental, o Auxílio Brasil passa a ter como valor mínimo mensal de R\$ 400,00, garantido de forma permanente para seus beneficiários, através do Projeto de Lei de Conversão (PLV) 6/2022. Apesar da constatação do aumento do acesso ao benefício de transferência de renda - Programa Auxílio Brasil – no Brasil e no Estado da Paraíba, destacamos que o mesmo, busca consolidar os públicos do Programa Bolsa Família, do CadÚnico e sobretudo, do Auxílio Emergencial, contudo, sua formatação e gestão subutilizam o Sistema Único de Assistência, apesar do SUAS se apresentar importante para atualização da base cadastral nos territórios.

Renda é um direito e uma prioridade neste momento de emergência. É preciso um esforço coletivo para que toda população que precisar, acesse durante e após a pandemia. Temos que fortalecer as ações por uma renda básica no Brasil para a população mais vulnerável afirma (HONAISSER,2020,p.01).

A formatação de programa estatal bem-sucedido de renda básica voltada para segmentos mais vulneráveis, por meio da focalização como critério de equidade já existia, o Programa Bolsa Família (PBF), atrelado ao CadÚnico. Sendo assim, a implementação do Auxílio Emergencial e do Auxílio Brasil deveria ser alocada pela gestão do SUAS, como sistema alicerçador de proteção via segurança de renda, desta forma, aproveitando o acúmulo laboral da política, bem como, fortalecendo-o enquanto Política de Estado.

O Programa Auxílio Brasil, que substitui o Programa Bolsa Família por quatro vezes o valor, hoje, 18 milhões de famílias já são atendidas pelo maior programa de transferência de renda do mundo. Com a inclusão de mais de 2,2 milhões de novas famílias no Programa Auxílio Brasil, totaliza 20,2 milhões de beneficiários em situação de vulnerabilidade social, os quais receberão R\$ 600 mensal. O valor original era de R\$ 400, mas o Congresso Nacional aprovou em julho um complemento de R\$ 200 até 31 de dezembro deste ano, em caráter emergencial.

Os estados com maior número de novos beneficiários do Programa Auxílio Brasil são Rio de Janeiro (336.000), São Paulo (290.000), Bahia (235.000), Pernambuco (180.000), Pará (141.000), Minas Gerais (138.000) e Ceará (122.000). O valor total investido no programa previdenciário em agosto de 2022 corresponde a R\$ 12,1 bilhões, segundo o Ministério da Cidadania. Além do benefício principal, existem também outros programas sociais, dependendo do perfil das famílias, como o Auxílio Esporte Escolar, a Bolsa de Iniciação Científica Júnior e o Auxílio à Inclusão Produtiva Rural. conforme Relatório de Programas e Ações, do Ministério da Cidadania (2022).

3 PLATAFORMA COVID-19 PARAÍBA

A Plataforma COVID-19/PB apresenta-se como ferramenta importante para os pesquisadores e gestores públicos na área da proteção social na Paraíba, pois a sua modelagem de projeção de indicadores analíticos - sociais e de saúde - além do seu produto inovador, o indicador sintético – Índice de Proteção Social Ampliada (IPSAM), podendo contribuir para gestão do SUS e SUAS. Teve seu lançamento para sociedade em dezembro de 2021, disponibilizando indicadores dos 223 municípios paraibanos, no contexto da pandemia da COVID-19, conforme supracitado.

FIGURA 11 – Layout de apresentação da Plataforma COVID-19/PB



Disponível em: (<https://www.cchla.ufpb.br/covid/>).

A ferramenta digital de políticas públicas tem o objetivo de oferecer informações precisas e rápidas para a tomada de decisão por parte da gestão política e sanitária nas esferas estadual e municipal, através de um painel de indicadores visibilizados por meio de mapa dinâmico do estado da Paraíba distribuídos em seus 223 municípios.

A proposta deste observatório está sustentada em estudos de impactos socio sanitários da COVID-19, configurados a partir da construção de Matrizes conceituais – do SUS e do SUAS, que resultaram na criação de Sistemas de Indicadores de Proteção Social Ampliada da COVID-19, relativo às desigualdades de acesso de oferta de serviços e programas expressos numa escala municipal para o enfrentamento à COVID-19 no Estado da Paraíba.

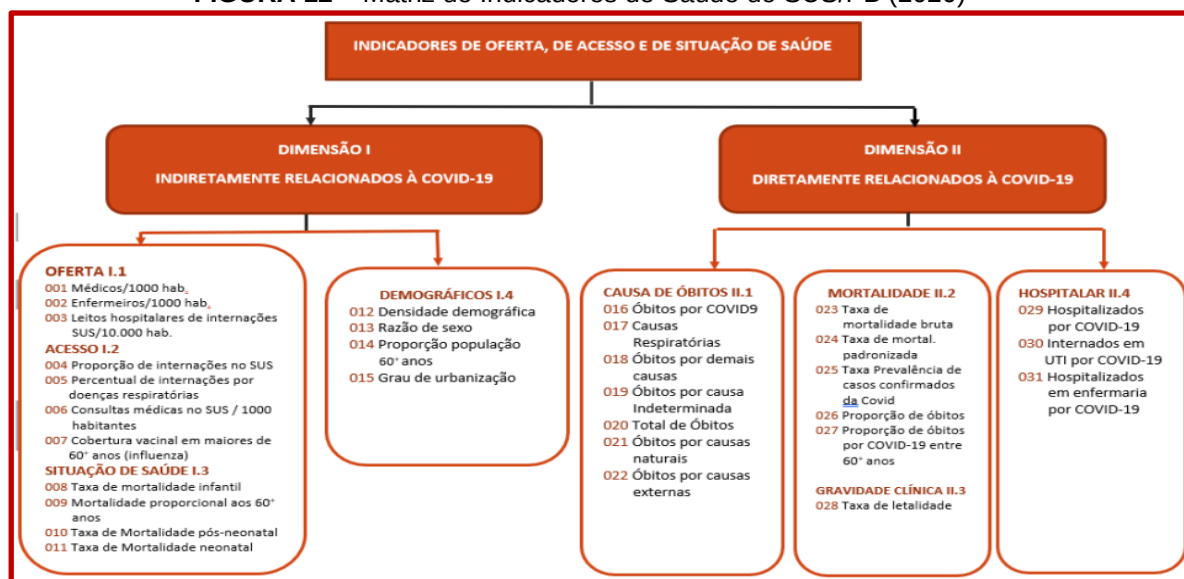
A partir da compreensão que a Proteção Social Ampliada, é resultante da combinação de ativos do SUS e do SUAS e se constitui numa estratégia fundamental para o enfrentamento da crise e pós-crise da pandemia, e que às desigualdades no acesso discricionário da oferta de serviços, programas e benefícios nos territórios de vivência afetam a superação das adversidades da população paraibana; o observatório dissemina de informações científicas visando contribuir para tomadas de decisão para implementação de políticas de proteção social ampliada diante os desdobramentos da crise.

Agrega-se ainda, a potencialidade da plataforma de disponibilizar estudos e informações de interesse público, especialmente referentes aos segmentos populacionais, inseridos no CadÚnico e nos programas de transferência de renda, sendo esses públicos prioritários para gestão das políticas públicas setoriais, possibilitando da capacidade protetiva de famílias em seus territórios de vivência¹³.

3.1 O LAYOUT MATRICIAL

O layout da plataforma é composto por duas matrizes os indicadores multidimensionais e multifatoriais que resultaram em índices – SUS e SUAS, a partir delas foi construído o índice síntese – Índice de Proteção Social Ampliada Municipal (IPSAM) da COVID-19/PB.

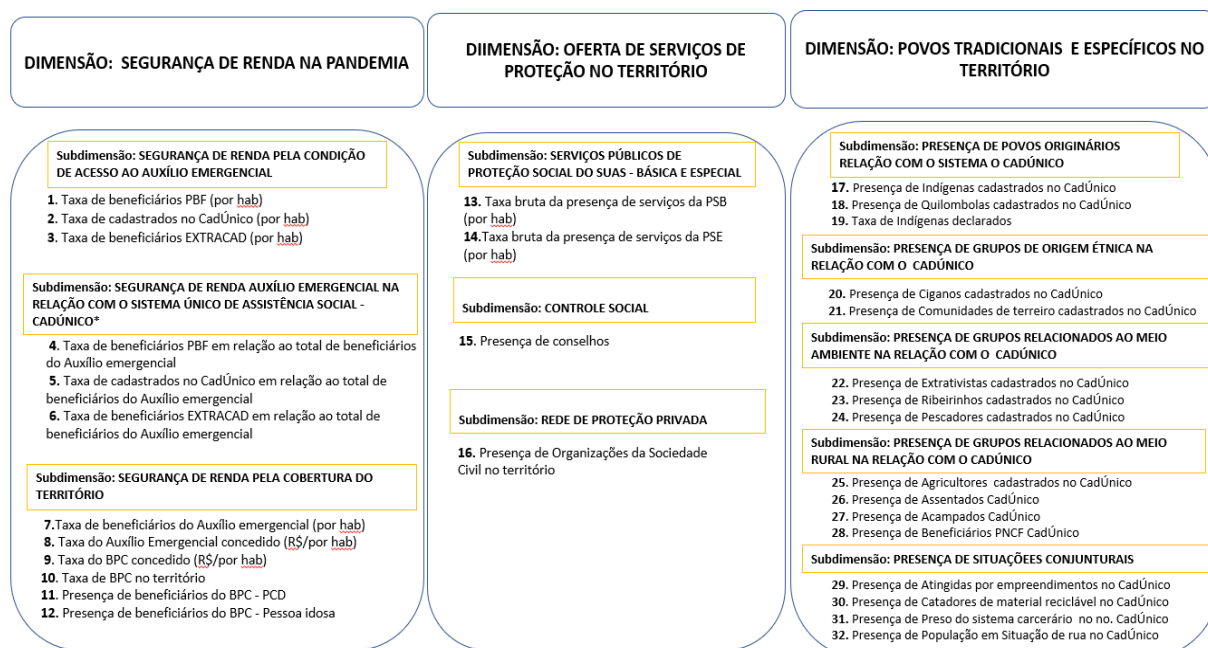
A Matriz de Indicadores de Oferta, Acesso e de Saúde – SUS 2020/PB, foi construída a partir de uma base de dados da Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado, além de um grande grupo de pesquisadores vinculados a diversas instituições de ensino e pesquisa com expertise nesse campo. A matriz em questão foi configurada em duas dimensões, conforme a Figura 12.

FIGURA 12 – Matriz de Indicadores de Saúde do SUS/PB (2020)

Fonte: Projeto Plataforma COVID-19/PB (2021).

Dimensão I – “Indicadores indiretamente relacionados à COVID-19”, contemplam duas subdimensões e Dimensão II – “Indicadores diretamente relacionados à COVID-19”, contemplam três subdimensões.

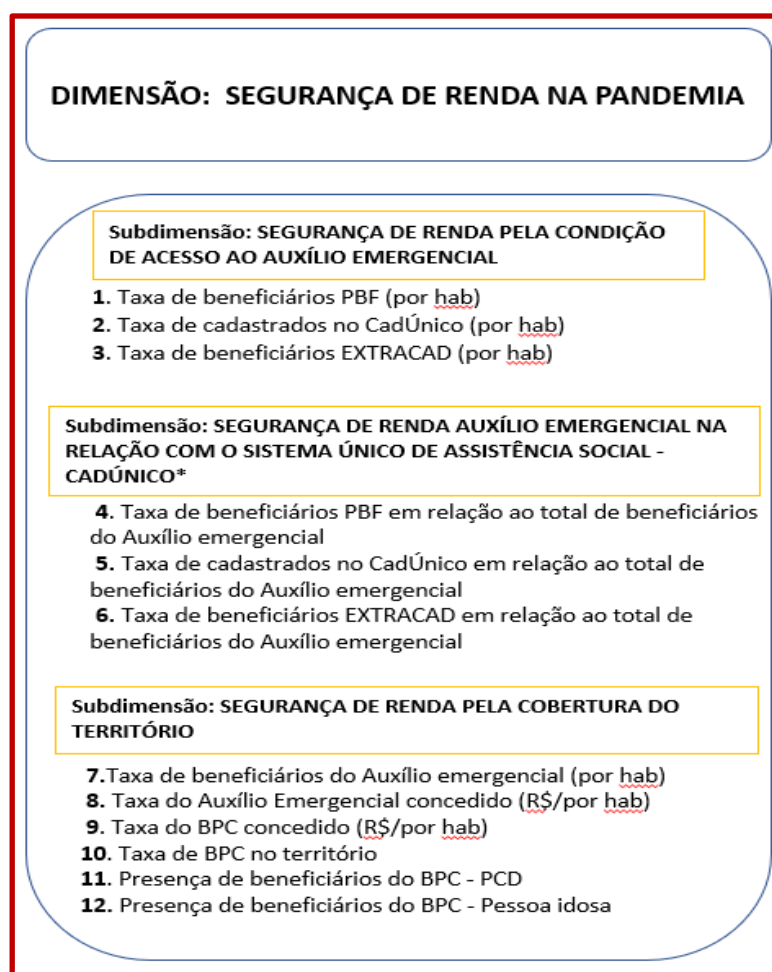
Já a Matriz de Indicadores de Proteção Social – SUAS 2020/PB, é formada por 3 dimensões e foi desenhada a partir dos dados fornecidos pelas Coordenações Técnicas da Vigilância Socioassistencial e do CadÚnico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDH, expressando as dimensões prioritárias para o fortalecimento do SUAS em suas esferas – municipal e estadual, como na Figura 13.

FIGURA 13 – Matriz de Indicadores de Proteção Social SUAS-PB

Fonte: Projeto Plataforma COVID-19/PB (2021).

3.2 A MATRIZ SUAS E SEGURANÇA DE RENDA

A Figura 14 apresenta a dimensão I da Matriz SUAS e seus indicadores correlatos, contudo o estudo em tela se delimitará a Subdimensão 1 - **Segurança de renda pela condição de acesso ao Auxílio Emergencial** e a Subdimensão 2 - **Segurança de renda Auxílio Emergencial na relação com o SUAS - CadÚnico*** para refletir sobre a incidência do Auxílio Emergencial em relação as novas demandas postas para o SUAS.

FIGURA 14 – Dimensão I da Matriz SUAS - Segurança de renda na pandemia

Fonte: Projeto Plataforma COVID-19/PB (2021).

Visando a transparência metodológica da sistematização dos indicadores da Plataforma COVID-19 foram elaboradas fichas descritivas mensurando a descrição, interpretação, justificativa, usos e limitações dos indicadores, a exemplo do *template* da Taxa de cadastrados no CadÚnico, como apresenta a figura 15, com esse recurso didático é possível analisar a aplicabilidade e desagregabilidade, entre outras características a fim de refletir sobre a validação e confiança dos indicadores sociais.

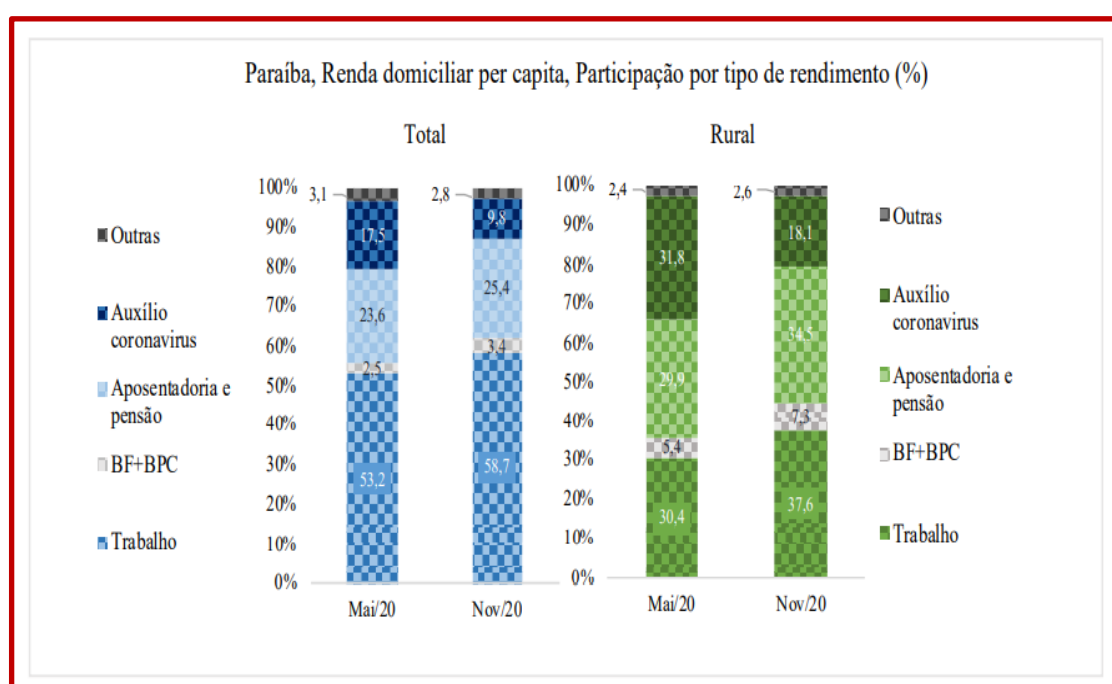
FIGURA 15 – Template de Ficha de indicador do SUAS/PB

DIMENSÃO: SEGURANÇA DE RENDA NA PANDEMIA				
SUBDIMENSÃO: SEGURANÇA DE RENDA PELA CONDIÇÃO DE ACESSO AO AUXÍLIO EMERGENCIAL				
INDICADOR: Taxa de cadastrados no CadÚnico (por hab.)				
DESCRIÇÃO	INTERPRETAÇÃO	JUSTIFICATIVAS	USOS	LIMITAÇÕES
Número total de pessoas no Cadastro Único da Assistência Social do município que receberam o Auxílio Emergencial, em relação ao total de habitantes estimados no município para o ano de 2020 (IBGE). O número de beneficiários foi estimado a partir da média aritmética, calculada com base no intervalo que compreendeu os	A taxa estima a presença de pessoas, normalmente chefes de família, em situação de vulnerabilidade social, a partir do Cadastro Único da Assistência Social - instrumento que possibilita a identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. Para o Cadastro Único, as famílias de baixa renda são aquelas com renda familiar mensal de até	O Cadastro Único da Assistência Social tem a qualidade de integrar programas e políticas sociais setoriais para diversos públicos a fim de fazer chegar à população serviços e ativos com discricionariedade e efetividade. O Programa Auxílio Emergencial do Governo Federal na pandemia foi um desses exemplos, programa acessado em primeira mão pela parcela da população que estava	Fomentar o debate sobre as políticas de transferência de renda na conjuntura de enfrentamento das consequências socioeconômicas ocasionadas pela crise sanitária do coronavírus. Contribuir no processo de construção da gestão e planejamento das políticas de proteção social, sobretudo, a política de Assistência Social e os programas de Transferência de renda. Ferramenta que possibilita identificar, localizar e caracterizar famílias, agrupamentos, bairros, cidades por determinadas características e variáveis disponíveis no Cadastro Único da Assistência Social, configurando uma das maiores ferramentas de análise social disponíveis para desenho de políticas e programas sociais cada vez mais assertivos e qualificados para a população brasileira e gestores públicos.	Não considera o montante de famílias em situação pobres e mais vulneráveis da população do território que estejam fora do cadastro (demanda reprimida). O Cadastro Único da Assistência Social demanda de senhas e protocolos para acesso e processamento de dados, pelo fato de lidar com informações privadas da pessoa física. Nesse sentido, é preciso investimento em proteção
meses entre maio e setembro de 2020. Os resultados foram escalonados (normalizados) com o objetivo de colocar os resultados dentro do intervalo de 0 e 1.	meio salário-mínimo por pessoa ou três salários-mínimos de renda total. As altas taxas indicam presenças mais acentuadas desse perfil social, podendo estar associadas a ausência de ativos sociais e/ou acessos obstruídos a demais políticas públicas. As taxas padronizadas permitem melhor comparação entre municípios com características semelhantes como porte populacional, assim como a expressão que se observa no Estado da Paraíba entre os massivos de pequeno porte.	previamente cadastrada no Cadastro Único da Assistência Social tiveram acesso ao Auxílio Emergencial na pandemia sem precisar recorrer a agências bancárias da Caixa Econômica Federal.		de dados continuamente.
UNIDADE DE ANÁLISE/REFERÊNCIA TEMPORAL	CATEGORIAS SUGERIDAS PARA ANÁLISE	FONTE	DADOS ESTATÍSTICOS E COMENTÁRIOS	
Município/ 2020	Unidades geográficas regionais (mesorregião, microrregião estado).	https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/index.php?q=2 https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6579		
MÉTODO DE CÁLCULO				
$x = \frac{\text{Total de pessoas cadastradas no Cadastro Único da Assistência Social no município}}{\text{Total de pessoas do município}}$ O escalonamento do indicador é dado por: $E(x) = \frac{V(x) - V(\text{mín})}{V(\text{máx}) - V(\text{mín})}$ Onde: V(x): valor obtido; V(mín.): valor mínimo observado; V(máx.): valor máximo observado.				

Fonte: Relatório Final Projeto Plataforma COVID-19/PB (2021, p. 46-47).

Segundo as reflexões de Lavinias *et al* (2021) sobre as tendências que acompanham o período de concessão do Auxílio Emergencial na Paraíba, é evidenciado no Gráfico 2, a relevância que ganhou o Auxílio Emergencial (Auxílio coronavírus) na Paraíba, em particular no campo, onde, em maio, representa 31,8% de todas as rendas, como a fonte mais importante, superior aos rendimentos do trabalho e às aposentadorias e pensões.

GRÁFICO 2 – Paraíba, Renda domiciliar per capita, Participação por tipo de rendimento (%)



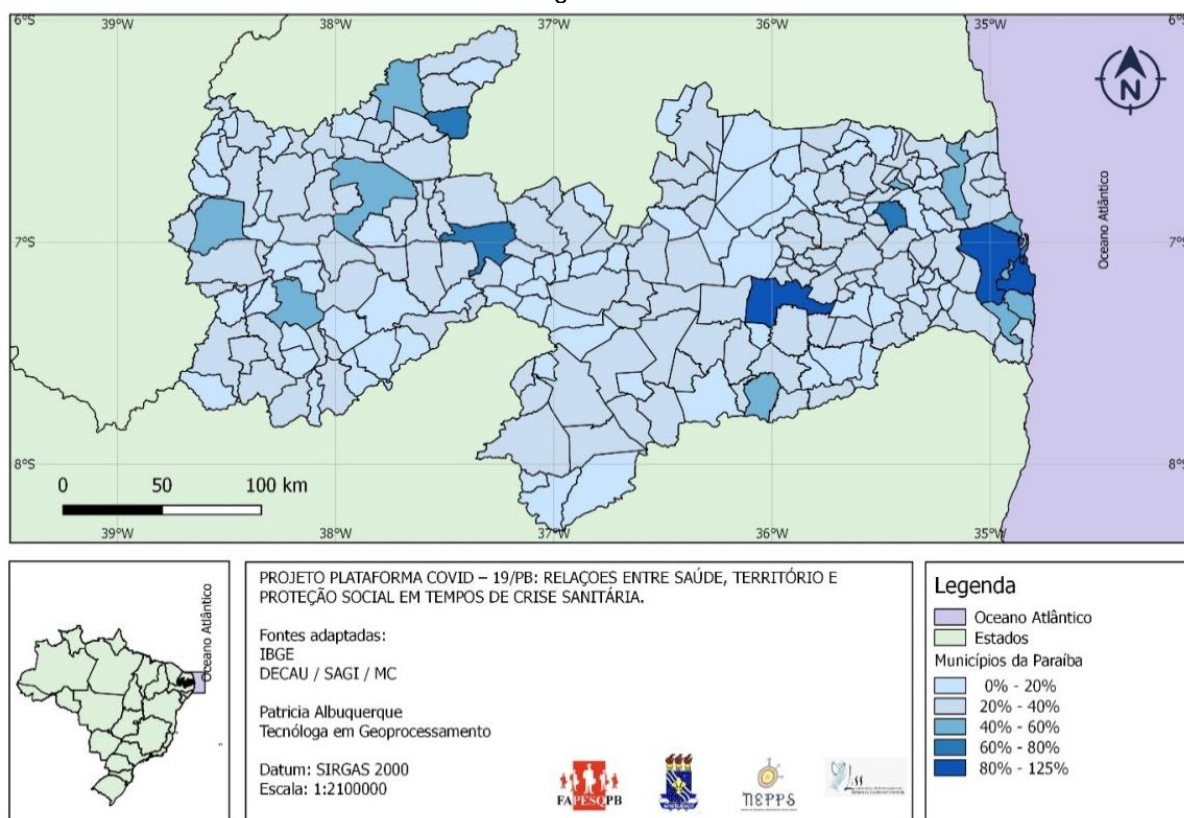
Fonte: Projeto: Plataforma COVID-19/PB (2020).

A espacialização dos indicadores sociais mostra o aumento de pessoas com o perfil CadÚnico na Paraíba na pandemia, conforme Figura 16. O estudo comparativo foi construído a partir dos dados das pessoas que receberam o Auxílio Emergencial através do Programa Bolsa Família em agosto/2020, em relação ao quantitativo de pessoas que acessaram o Auxílio Emergencial, via ExtraCad relativo a 5ª parcela.

O mapa temático dos territórios paraibanos, demonstra que houve um incremento que variou entre 20% e 125% de pessoas elegíveis ao Auxílio Emergencial, colaborando para um incremento sobre o perfil CadÚnico nos municípios, desta forma, colaborando para inferência que há uma demanda

ampliada para SUAS na Paraíba, para além da proteção social via segurança de renda e sim uma requisição majorada por serviços e benefícios socioassistenciais nos territórios de vivências que almejem a proteção social ampliada e efetiva.

FIGURA 16 – Espacialização do incremento de público perfil CadÚnico (EXTRACAD) pelo acesso ao Auxílio Emergencial na Paraíba - 2020



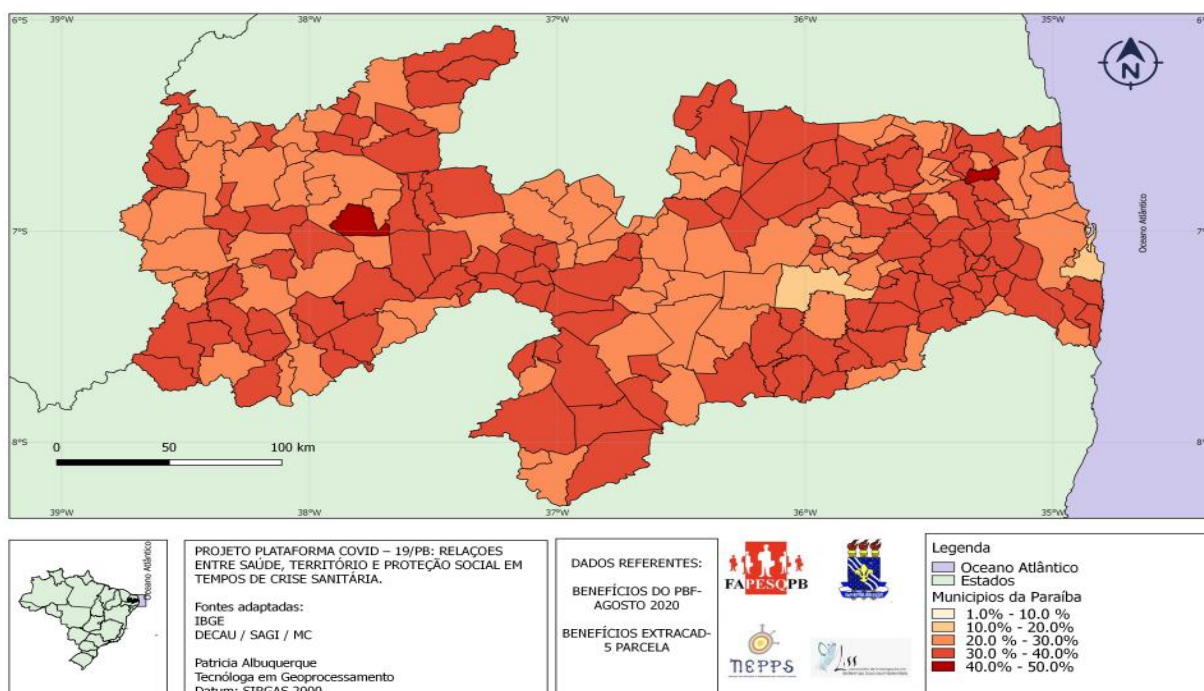
Fonte: Albuquerque (2020), Projeto Plataforma COVID-19/PB.

Já a Figura 17, espelha a espacialização do percentual de beneficiários do Auxílio Emergencial em relação a população estimada (IBGE) na Paraíba, ano de 2020. Os dados referenciados pela Plataforma COVID-19/PB, são referentes a concessão benefício através do Programa Bolsa Família (PBF) em agosto/2020 e da 5ª parcela do Auxílio Emergencial, via ExtraCad. O mapa temático apresenta uma amplitude percentual que varia de 1% a 50%, apresentando densidade representativa entre os percentuais de 30% a 50%.

Com isso, confirmando a importância do Auxílio Emergencial como um ativo pecuniário para o enfrentamento das adversidades pandêmicas, pois evidencia a quantidade expressiva de municípios que possuem percentuais

entre 30% - 50% de sua população que apresenta o perfil CadÚnico, que não se finda no acesso ao benefício de transferência de renda e sim requisita do Poder Público ações ampliadas para Política de Assistência Social alinhadas com políticas públicas afins com intuito de minimizar as vulnerabilidades sociais.

FIGURA 17 – Espacialização do percentual de beneficiários do Auxílio Emergencial em relação a população estimada na Paraíba - 2020



Fonte: Albuquerque (2020), Projeto Plataforma COVID-19/PB.

3.3 A MÉTRICA DA PROTEÇÃO SOCIAL NA PARAÍBA

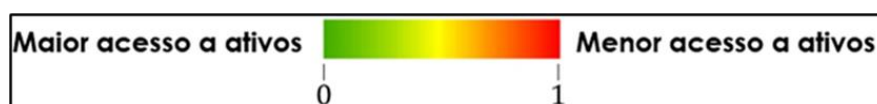
Uma contribuição inovadora e importante da Plataforma COVID-19 foi sistematizar um índice sintético que reuni indicadores sociais e de saúde para balizar a leitura da proteção social dos territórios paraibanos. Apesar de não ser o foco principal desse estudo, o Índice de Proteção Social Municipal (IPSAM) sinaliza os territórios que tiveram mais ou menos acesso a ativos para superação das adversidades na pandemia.

Conforme o Relatório Final do Projeto Plataforma COVID-19/PB (2021), o quadro conceitual para definição do IPSAM (2020) é denominado AVEO – Ativos, Vulnerabilidade e Estrutura de Oportunidades. O enfoque AVEO, expressa a

vulnerabilidade relacionada "às situações que surgem quando as configurações de recursos (ativos) que controlam e podem movimentar os domicílios (indivíduos ou famílias) não são suficientes para aproveitar as estruturas de oportunidade de acesso ao bem-estar".

Para fazer a leitura dos indicadores, a Figura 18 apresenta uma 'régua', para interpretação do IPSAM da COVID-19. na leitura do indicador normalizado, o IPSAM quanto mais próximo de "1" (um) – significa menor acesso a ativos e IPSAM quanto mais próximo de "0" (zero) – significa maior acesso a ativos.

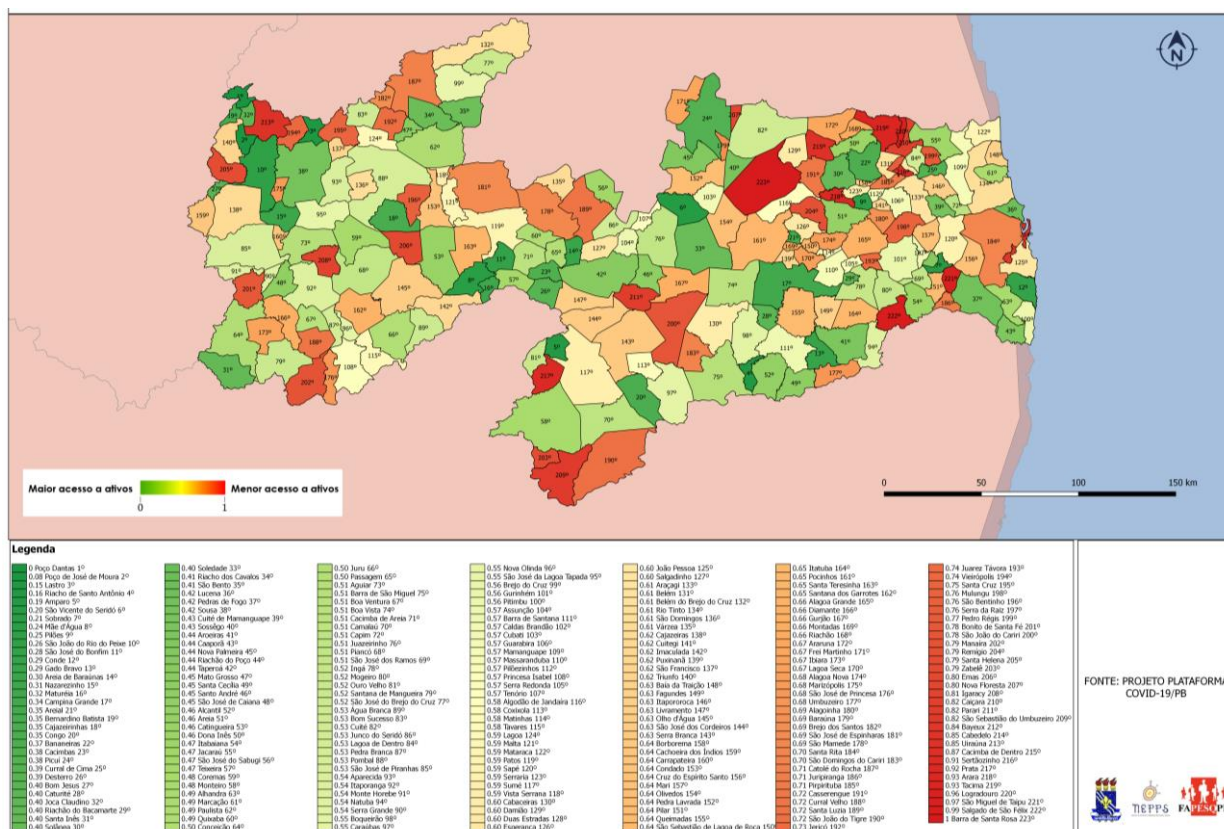
FIGURA 18 - "Régua" para leitura e interpretação do IPSAM COVID-19



Fonte: Projeto Plataforma COVID-19/PB (2021).

Nesta perspectiva, foi realizado o ranking, segundo o Índice de Proteção Social Ampliada (IPSAM) para os 223 municípios da Paraíba, que sinaliza para os gestores públicos quais os territórios devem ser priorizados para ações emergenciais diante da crise e pós crise da pandemia da COVID-19, como aponta a Figura 19.

FIGURA 19 – Espacialização dos Índices de Proteção Ampliada Municipal (IPSAM) / Ranking da Paraíba - 2020



Fonte: Projeto Plataforma COVID-19/PB (2021).

Como resultado da hierarquização do IPSAM, obteve-se os dez primeiros municípios paraibanos que conforme os estudos da Plataforma COVID-19 PB, apresentaram acesso a ativos de forma mais ampliada, nas áreas da saúde e da assistência social no contexto da pandemia da COVID-19, conforme figura 20.

FIGURA 20 – Os 10 primeiros municípios do ranking do Índice de Proteção Ampliada Municipal (IPSAM) da Paraíba – 2020



Fonte: Projeto Plataforma COVID-19/PB (2021).

Apesar das limitações do índices sintéticos, eles sinalizam a necessidade um avaliação mais apurada acerca do fenômeno representado, requisitando análise complementares, mediadas pela leitura de conjuntura, contexto e das demais dimensões que afetam a realidade social.

A crise social e econômica desencadeada pela pandemia do COVID-19 colocou 83,5% do mercado de trabalho no Brasil em estado de vulnerabilidade (BARBOSA et al. 2020; PRATES e BARBOSA 2020). E mesmo com políticas emergenciais, estimamos que pelo menos 26 milhões de trabalhadores (mais de um quarto da população economicamente ativa) não terão acesso a nenhuma indenização: seja seguro-desemprego, Renda Básica Emergencial (EBI), ou direito a retirada significativa de seu fundo de trabalho, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como observa-se a pandemia da COVID-19 maximizou e lançou luz para as desigualdades sociais estruturais já vivenciadas na sociedade capitalista e sobretudo no Brasil heteronômico, sob uma gestão de cariz de extrema direita e calcado em preceitos de pós-verdade, que nega a ciência e de violação de alguns dos direitos humanos.

Quando realizados os cortes analíticos geográficos, percebe-se o agravamento das expressões da “questão social” no Norte, no Nordeste e na Paraíba que é fortemente caracterizada com municípios de pequeno porte, sem infraestrutura e fundo público compatível para a superação dos efeitos deletérios da sindemia instalada.

Ainda assim, a análise dos dados também demonstra uma variação significativa dos indicadores sociais entre os municípios, mostrando-se uma desigualdade territorial endógena paraibana, o que pode dificultar tomadas de decisões uniforme, sugerindo uma apropriação da gestão estadual do SUAS para um trabalho mais personalizado de atenção aos municípios.

A supressão da quantidade da concessão dos benefícios pecuniários na Paraíba em 2021 em relação a 2020, bem como, a diminuição dos valores monetários pagos aos elegíveis, apresentam-se como limitadores para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais e das violações de direitos sociais gozadas pelas famílias diante da permanência da pandemia.

A utilização do SUAS para a concessão do Auxílio Emergencial, favoreceria o fortalecimento do sistema, e colaborava para a sociedade perceber o benefício eventual como um direito outrora estabelecido; poderia evitar as longas filas nas portas das instituições financeiras em busca de informações, minimizaria os recursos judiciais dos benefícios indeferidos – muitos deles devido à falta de atualização do CadÚnico.

O Auxílio Emergencial realizado por fora do SUAS, demonstra uma demanda posta para a Política de Assistência Social, em especial para o CadÚnico, de migrar para seu banco de dados os “novos vulnerabilizados”, e ainda de deslocar para o PBF aqueles que estavam apenas no CadÚnico.

O Programa Auxílio Brasil, apesar de ampliar o número de elegíveis e do valor médio mensal do benefício, ainda se mostra insuficiente, enquanto um

programa de transferência de renda, que objetive de forma efetiva, superar as adversidades pandêmicas ainda em curso.

Contabilizar no SUAS as pessoas que acessaram o Auxílio Emergencial via ExtraCad (via aplicativo), é de suma importância, pois esses indicadores não evidenciam apenas aqueles que carecem por uma segurança de renda, mas os que precisam de serviços socioassistenciais e acesso a políticas públicas intersetoriais efetivas, que garantam condições de sobrevivência - na conjuntura pandêmica - em consonância com os patamares civilizatórios de existência.

Ampliar os estudos e produção de indicadores qualificados sobre os PCT's e os GPTE's no estado da Paraíba é de suma importância, com intuito de produzir conhecimento que fomente o planejamento e a implementação de políticas sociais efetivas para essas populações.

A Plataforma COVID-19/PB apresentou-se como um importante instrumento de produção de conhecimento científico, evidenciando no chão paraibano os municípios prioritários por políticas públicas setoriais, disseminando informações científicas baseados em estudos, processos e produtos que contribuam para implementação de políticas de proteção social ampliada diante da crise instaurada.

Apesar da relevância do ambiente digital, destaca-se uma limitação referente a interface da Plataforma, sinalizando um aperfeiçoamento da interface para melhor interação entre ambiente virtual e os usuários no geral. Pois na perspectiva do letramento estatístico, da educação estatística, como instrumento de exercício de cidadania, as pessoas põem se reconhecer e conhecer seus territórios e as informações referentes as dimensões das suas vidas cotidianas através de indicadores sociais, contextualizados e assim vocalizar a gestão pública as suas demandas.

As reflexões apresentadas na sua totalidade referem-se à necessidade de materializar ações estais nos territórios paraibanos visando à Proteção Social Ampliada, à cidadania plena, a emergência do fortalecimento da Seguridade Social Brasileira através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através de programas de transferência de renda alinhados com um rol de serviços socioassistenciais, sobretudo para atender a ampliação da demanda de usuários do SUAS.

A demanda atual posta para SUAS é composta pelos usuários já constantes do CadÚnico, pelos que foram visibilizados pela pandemia (subnotificação), pelos “novos vulneráveis” – trabalhadores informais que perderam as suas rendas e por isso não teve direito à proteção do trabalho formal, enfim, um incremento de demandantes para as políticas sociais, por proteção social, conforme observado a partir do público elegível do Auxílio Emergencial como todo e sobretudo, via Extracad, impactando no enfrentamento da desigualdade social agudizada diante da crise socio sanitária ainda instaurada.

Objetiva-se ampliar o estudo sobre tema em tela através de Projeto de Pesquisa do Mestrado no PPGSS/UFPB já em curso, a fim de refletir de forma ampliada sobre as dimensões que afetam os programas de transferências de renda em contexto pandêmico na Paraíba.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, P. M. **Espacialização da população dos municípios da Paraíba**. João Pessoa/PB. 2019.

ALBUQUERQUE, P. M. **Espacialização das famílias Ciganas no CadÚnico na Paraíba**. Projeto Plataforma COVID-19. João Pessoa/PB. set. de 2020.

ALBUQUERQUE, P. M. **Espacialização das famílias Indígenas no CadÚnico na Paraíba**. Projeto Plataforma COVID-19. João Pessoa/PB. set. de 2020.

ALBUQUERQUE, P. M. **Espacialização das famílias Quilombolas no CadÚnico na Paraíba**. Projeto Plataforma COVID-19. João Pessoa/PB. set. de 2020.

ALBUQUERQUE, P. M. **Espacialização das famílias de Pescadores Artesanais no CadÚnico na Paraíba**. Projeto Plataforma COVID-19. João Pessoa/PB. set. de 2020.

ALBUQUERQUE, P. M. **Espacialização das famílias de Terreiro no CadÚnico na Paraíba**. Projeto Plataforma COVID-19. João Pessoa/PB. set. de 2020.

ALBUQUERQUE, P. M. **Espacialização dos Agricultores Familiares no CadÚnico na Paraíba**. Projeto Plataforma COVID-19. João Pessoa/PB. set. de 2020.

ALMEIDA, B. de L. F. Texto didático para componente curricular Análises de Indicadores Sociais. **Estatística e Indicadores Sociais no Serviço Social**. UFPB. João Pessoa/PB. jul. de 2017.

AMOROZO, M. Desigualdade que Mata. Tempos da Peste. **Revista Piauí**. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/desigualdade-que-mata/>. Acesso em 09 de abril 2021.

BARBOSA, Rogério Jerônimo, Ian Prates, and Thiago Meireles. 2022. **A vulnerabilidade dos trabalhadores brasileiros em meio à pandemia de Covid-19**. Covid-19: Rede de Pesquisa Solidária Políticas Públicas & Sociedade. <https://doi.org/10.13140/RG.2.2.18025.72803>

BATTINI, O. **Política e Planejamento Social**: decifrando a dimensão técnico operativa na prática profissional. SETP/NUCLEAS. Curitiba/PR.2007. Disponível em: <http://unesav.com.br/ckfinder/userfiles/files/planejamento-social.pdf>. Acesso em: 10 de mar. de 2021.

BIANCHI, Á; ALIAGA, L. Força e consenso como fundamentos do Estado: Pareto e Gramsci. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 5, p.17 - 36, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020** que prorroga o período de pagamento do Auxílio Emergencial de que trata a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Brasília. Diário Oficial da União. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.412-de-30-de-junho-de-2020-264424956>. Acesso em: 13 out. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020** que regulamenta a Lei Nº 13.982 de 2 de abril de 2020. Brasília. Diário Oficial da União. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>. Acesso em: 13 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Auxílio Emergencial 2021**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>. Acesso em: 19 jul. 2021.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social/2004. Brasília: MDS/SNAS, 2005. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 02 dez.2020.

BRASIL. **Vis Data 3 Beta**. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGIVIS DATA 3 beta. Brasília. Ministério da Cidadania. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/index.php?g=2&ag=e&sag=25&codigo=0>. Acesso em: 12 out. 2020.

BRASIL. **Vis Data 3 Beta**. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGIVIS DATA 3 beta. Brasília. Ministério da Cidadania. Auxílio Emergencial 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/COVID-19/transparencia-e-governanca/auxilio-emergencial-1/auxilio-emergencial-2021>>. Acesso em: 19 jul. 2021.

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 6**, de 20 de março de 2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública. 2020. Brasília. Diário Oficial da União. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-legislativo-249090982>. Acesso em: 05 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021**. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14284.htm. Acesso em: 19 de jun. 2022.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 10 de mar. de 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **O que é o Auxílio Brasil?**. Disponível: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil/auxilio-brasil#oque>. Acesso em: 21 jun. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004**. Brasília, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 09 de setembro de 2021

BRASIL. **Portaria MC nº 746, de 3 de fevereiro de 2022**. Estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 de fev. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-746-de-3-de-fevereiro-de-2022-378317083>. Acesso em: 19 de jun. 2022.

BRASIL. **Projeto de Lei de Conversão (PLV) 6/2022**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/151509>. Acesso em: 20 de jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Saiba mais sobre o Auxílio Brasil**. Disponível: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil/auxilio-brasil#calendario-id>. Acesso em: 21 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Relatório de Programas e Ações: Paraíba**. Disponível: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=pARA%20C3%84%20A%20C3%84%20A&codigo=25&aM=0>. Acesso em: 21 jun. 2022.

CAVALCANTE, Almira Almeida. Proteção social e pandemia da COVID-19: o lugar da transferência de renda. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 21, n. 41, p. 205-218, jan./jun. 2021. | ISSN 2238-1856.

CRUZ, J.; SPOSATI, A.; SUPPLY, E.; SILVEIRA, J. **LIVE. Segurança de Renda e a Integralidade das Proteções Sociais**. 07 de jul. de 2020. organização: Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS). (2:39:01 min.). Disponível em: https://www.facebook.com/watch/live/?v=716696752461918&ref=watch_permalink. Acesso em: 07 de jul. de 2020.

COHN, A. **As políticas de abate social no Brasil contemporâneo**. Lua Nova, São Paulo, 109: 129-160, 2020 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n109/1807-0175-ln-109-129.pdf>. Acesso em: 09 de mar. 2021.

CONSERVA. Marinalva, Antonia Picornell-Lucas (organizadoras) - **Teoria social e proteção social no século XXI**. Dados eletrônicos - João Pessoa - PB: Editora UFPB, 2022.

CONSERVA, M. S. **Projeto: Plataforma Covid – 19/PB: Relações entre saúde, território e proteção social em tempos de crise sanitária.** Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/SEECT). Paraíba, abril 2020.

CONSERVA, M. S. **Relatório técnico parcial, projeto de monitoramento, análise e recomendação para rápida implementação diante da pandemia da COVID-19.** Projeto: Plataforma Covid – 19/PB: Relações entre saúde, território e proteção social em tempos de crise sanitária. Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/SEECT). Paraíba, 2021.

CONSERVA, M. S. **Relatório técnico final, projeto de monitoramento, análise e recomendação para rápida implementação diante da pandemia da COVID-19.** Projeto: Plataforma Covid – 19/PB: Relações entre saúde, território e proteção social em tempos de crise sanitária. Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/SEECT). Paraíba. 2021.

CONSERVA, M. S. *et al.* **Topografia Social Regionalizada do Estado da Paraíba.** João Pessoa-PB: Jornal a União, 2016.

EURICO, M. C. **Questão Racial e Serviço Social: uma reflexão sobre o racismo institucional e o trabalho do assistente social.** Dissertação de Mestrado. PPGSS/PUC-SP. 2011. 142 p. Disponível em: <https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/17519/1/Marcia%20Campos%20Eurico.pdf>. Acesso em: 16 de jun. de 2022.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere.** Vol. 3. Edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho. Coedição de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 3.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

HORTON, R. Off-line: COVID-19 não é uma pandemia. **The Lancet**, v.396, p.874, set. 2020. Disponível em: <https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-67362032000-6/fulltext>. Acesso em: 10 mar. 2021.

JANNUZZI, P. de M.. **Indicadores Sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações.** 3 ed. Campinas: Editora Alínea, 2004. Disponível em: <https://favaretoufabr.files.wordpress.com/2014/06/januzzi-principaisindicadores-sociaiscompleto.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2021.

KONDER, L. **O que é dialética.** São Paulo: Brasiliense, 2008. Disponível em: <http://afoiceeomartelo.com.br/posfsa/Autores/Konder,%20Leandro/O%20que%20e%20dialectica.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2022.

LAVINAS, L.; CORDILHA; A. C.; RUBIN, P. **COVID-19: quais as tendências que acompanham o período de concessão do Auxílio Emergencial?** Projeto: Plataforma Covid – 19/PB: Relações entre saúde, território e proteção social em tempos de crise sanitária. Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/SEECT). Paraíba. 2020.

LAVINAS, L.; CORDILHA, A. C.; RUBIN, P. **Relatório final COVID-19: quais as tendências que acompanham o período de concessão do auxílio emergencial?** Projeto: Plataforma Covid – 19/PB: Relações entre saúde, território e proteção social em tempos de crise sanitária. Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/SEECT). Paraíba. 2020.

LAVINAS, L. Os Desafios da financeirização para os Sistemas De Proteção Social. In: RODRIGUES, P. H. A. **Políticas e riscos sociais no Brasil e na Europa: convergências e divergências** – Rio de Janeiro: Cebes; São Paulo: Hucitec Editora, 2017.

LAVINAS, L. Forthcoming at Politika. Fundação João Mangabeira em colaboração com Humboldt-Viadrina Governance **Platform**, n. 2, Rio de Janeiro, p.35-51. jul. de 2015.

LAVINAS, Lena *et al.* **LIVE. Renda básica de cidadania: política social do século XXI? lições para o Brasil** organização: Tapera Taperá. 2020. (2:28:30 min.) Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7swQH3h13vo&feature=youtu.be>. Acesso em: de 01 de julho de 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

PEREIRA, Potyara Almeida P. **Pluralismo de bem-estar ou configuração plural da política social sob o neoliberalismo.** In: BOSCHETTI, Ivanete. et. Ali (org.) Política Social: alternativas ao neoliberalismo. Brasília: UnB, 2007.

PAULA, R. F. dos S. **Serviço Social, Estado e Desenvolvimento Capitalista: (im) possibilidades neodesenvolvimentistas e projeto profissional.** São Paulo. PPGSS/PUC-SP. 2013.

SANTIAGO, Helena Fragoso de Mendonça. **A contribuição da teoria social de Marx para o serviço social brasileiro.** 2015. 99f. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

SILVA e SILVA, Maria Ozanira. **A formação profissional do assistente social.** 12ª ed. São Paulo: Cortez, 2020.

SALVADOR, E. Disputa do Fundo Público em Tempos de Pandemia no Brasil. **Textos & Contextos.** Escola de Humanidades. Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 1-15, jul.-dez. 2020. PUCRS. <http://dx.doi.org/10.15448/1677-9509.2020.2.39326>.

SANTOS, S. U. **Delineamentos da gestão municipal da política de assistência social na Paraíba.** Dissertação de Mestrado PPGSS/UFPB. Pessoa, 2017.

SPOSATI, A. Descaminhos da Seguridade Social e desproteção social no Brasil. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*. v. 23. n. 7, p. 2315-2325. Rio de Janeiro. jul. 2018.

SIGA BRASIL (2020). disponível em:<www12.senado.leg.br/orcamento/sigabrasil>.